



28664282



08027.000893/2024-82



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 563/2024/Sancoa-RIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 1.945/2024**, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM)

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 181 (28539787)

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação - **RIC nº 1.945/2024**, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM), para encaminhar o OFÍCIO Nº 6834/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ e documentos correlatos, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e o DESPACHO Nº 543/2024/DIPRODI/SAJU, da lavra da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU), órgãos técnicos deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 28/08/2024, às 18:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28664282** e o código CRC **DAE5098A**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site [http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo](http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo (s):

- a) OFÍCIO Nº 6834/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ (28647552);
- b) OFÍCIO Nº 1458/2024/CGA-DGI/DGI/SENASP/MJ (28641342);
- c) INFORMAÇÃO Nº 78/2024/DIOPI/SENASP (28625151);
- d) NOTA TÉCNICA Nº 37/2022/CGCCO/DIOP/SEOP/MI (28606770);
- e) NOTA TÉCNICA Nº 52/2022/CGCCO/DIOP/SEOP/MI (28606771);
- f) INFORMAÇÃO Nº 163/2024/PPCOM/CGPREV/DSUSP/SENASP (28588592);
- g) INFORMAÇÃO Nº 103/2024/DEP/SENASP (28627409), e
- h) DESPACHO Nº 543/2024/DIPRODI/SAJU (28859778).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000893/2024-82

SEI nº 28664282

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



28588592



08027.000893/2024-82



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade
Coordenação de Políticas de Prevenção e Polícia Comunitária

INFORMAÇÃO Nº 163/2024/CPPCOM/CGPREV/DSUSP/SENASP

Processo: 08027.000893/2024-82

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1.945/2024.**

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se de resposta a demanda contida no Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1.945/2024, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (PL/AM) (28270673), o qual requer informações acerca da taxa de homicídios do Estado do Amazonas, conforme detalhado abaixo:

- a) Considerando os dados apresentados neste Requerimento, onde o estado do Amazonas figura como maior taxa de homicídios da região norte e segunda maior do país, quais os principais fatores que contribuem para a alta?
- b) Quais medidas o Ministério está implementando para reduzir a taxa de homicídios no Amazonas?
- c) Há planos específicos de segurança pública direcionados para as áreas urbanas e rurais do Amazonas? Quais?
- d) Como o Ministério está colaborando com as autoridades locais do Amazonas para combater o crime violento?
- e) Existem programas, financiados e/ou promovidos por esta pasta, de prevenção da violência destinados a jovens e comunidades vulneráveis no Amazonas?
- f) Quais são as estratégias adotadas para combater o tráfico de drogas e armas, que são fatores críticos para a violência no Amazonas?
- g) Como a tecnologia e a inteligência estão sendo utilizadas para monitorar e prevenir crimes no Amazonas?
- h) Quais são os principais desafios enfrentados pelas forças de segurança no Amazonas?
- i) O Ministério da Segurança está investindo em treinamento e capacitação para os policiais no Amazonas?
- j) Quais são as políticas de proteção e apoio às vítimas e testemunhas de crimes violentos no Amazonas?
- k) Existe alguma parceria com organizações não governamentais ou internacionais para melhorar a segurança no Amazonas?
- l) Como a segurança nas fronteiras do estado está sendo gerida para prevenir o tráfico e a entrada de criminosos?
- m) Quais são as ações de curto, médio e longo prazo do Ministério da Segurança para reduzir a violência no Amazonas?
- n) Quais são as áreas mais afetadas pela violência no Amazonas e como estão sendo priorizadas nas políticas de segurança?
- o) Como a questão dos homicídios no Amazonas está sendo abordada nas políticas de desenvolvimento regional e social?
- p) Quais são os recursos financeiros e logísticos atualmente disponíveis para as operações de segurança pública no Amazonas?

1.2. Cumpra-se, primeiramente, salientar que a atuação do Ministério da Justiça e Segurança Pública é pautada por uma série de dispositivos legais e regulamentares, dentre os quais cita-se a lei nº 13.675/2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). O principal instrumento da PNSPDS é o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 (PNSP), instituído através do Decreto nº 10.822/21.

1.3. Dessa forma, o denominado Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) é composto pela "atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade", cabendo ao Governo Federal, estabelecer a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e aos Estados, Distrito Federal e Municípios organizarem as suas respectivas políticas, desde que observadas a Política Nacional. Nesse contexto, as atribuições de cada ente são:

1.4. **Da União:** A União, representada pelo governo federal, tem um papel fundamental na formulação de políticas nacionais de segurança pública e na coordenação de ações integradas entre os diferentes entes federativos. Entre suas responsabilidades estão:

Políticas Nacionais: Como já dito é atribuição da União a responsabilidade de desenvolver e implementar a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, estabelecendo diretrizes e metas para a atuação conjunta entre os Entes Federativos;

Legislação Penal e Processual Penal: A União é responsável por criar e modificar as leis penais e processuais penais, que definem os crimes e as penas, bem como os procedimentos para a investigação e julgamento dos delitos;

Polícia Federal: A Polícia Federal atua na investigação de crimes de competência federal, como tráfico de drogas, crimes contra o sistema financeiro e crimes ambientais, que são particularmente relevantes no Amazonas devido à sua vasta floresta e fronteiras internacionais;

Forças Armadas: Em situações excepcionais, a União pode empregar as Forças Armadas para garantir a lei e a ordem, especialmente em áreas onde a segurança pública está gravemente comprometida. O serviço das Forças Armadas é especialmente importante em razão de que o Amazonas possui uma extensa fronteira internacional, compartilhada principalmente com a Colômbia, Venezuela e o Peru;

Financiamento e Apoio Técnico: A União também é responsável por repassar recursos financeiros e oferecer apoio técnico aos Estados e Municípios para implementar as políticas de segurança pública.

Sistema de Informação e Dados: Manter e operar sistemas de informações e bancos de dados nacionais sobre segurança pública, facilitando o compartilhamento de informações entre os entes federados.

1.5. **Dos estados:** Os estados, incluindo o Amazonas, têm um papel central na execução das políticas de segurança pública. Suas responsabilidades incluem:

Forças Policiais: É competência do estado gerir e coordenar as atividades das Polícias Cíveis e Militares garantindo a prevenção e repressão. A Polícia Civil é responsável pela investigação de crimes, incluindo homicídios, enquanto a Polícia Militar atua na prevenção e repressão imediata de delitos, mantendo a ordem pública.

Sistema Penitenciário: Os estados administram os sistemas penitenciários, que abrigam os condenados por crimes, incluindo homicídios. A gestão eficiente desses sistemas é crucial para a ressocialização dos presos e a redução da reincidência criminal.

Execução das Políticas: Os estados desenvolvem e implementam políticas de segurança pública adaptadas às suas realidades locais. No Amazonas, isso pode incluir estratégias específicas para combater o tráfico de drogas e a violência nas áreas urbanas e rurais.

1.6. **Dos municípios:** Os municípios, embora tenham um papel mais limitado em termos de segurança pública, também contribuem de maneira significativa, especialmente na prevenção da criminalidade. Suas responsabilidades incluem:

Guarda Municipal: As Guardas Municipais atuam na proteção de bens, serviços e instalações municipais, além de colaborar com as forças estaduais e federais em ações de segurança pública.

Políticas de Prevenção: Os Municípios podem desenvolver programas de prevenção à violência, como projetos sociais, educativos e culturais que visem reduzir os fatores de risco associados à criminalidade.

Iluminação Pública e Urbanismo: Melhorias na infraestrutura urbana, como iluminação pública e manutenção de espaços públicos, podem contribuir para a redução da criminalidade, incluindo homicídios.

1.7. Nesta perspectiva, a DSUSP mantém em sua estrutura organizacional, a **Coordenação de Políticas de Prevenção e Polícia Comunitária**, órgão responsável pelo fomento da política nacional voltada para o policiamento de proximidade, ao planejamento, a articulação, a coordenação e a avaliação das ações de prevenção à violência e à criminalidade e a **Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública**, restrita aos aspectos relacionados as atribuições que lhe foram conferidas por intermédio dos artigo 25 do [Decreto nº 11.348](#), de 1º de janeiro de 2023. Assim passaremos a responder os questionamentos que tem correlação com as atividades desenvolvidas por esta Diretoria sobre as ações adotadas por esse Ministério direcionadas à Segurança Pública no estado do Amazonas.

2. DAS CONTRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DSUSP)

2.1. **Considerando os dados apresentados neste Requerimento, onde o estado do Amazonas figura como maior taxa de homicídios da região norte e segunda maior do país, quais os principais fatores que contribuem para a alta?**

2.1.1. O relatório de 2023 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), intitulado DINÂMICAS DA VIOLÊNCIA NO ESTADO DO AMAZONAS, refere-se a informações atuais que versam sobre as dinâmicas da violência letal no Brasil. Em suas análises aponta a convergência no sentido de atribuir, pelo menos parte do fenômeno da escalada de homicídios na Região Norte, à expansão, para seus estados, das facções de base prisional, associadas ao tráfico de drogas.

O Amazonas desempenha um papel central, sobretudo por estabelecer divisa internacional com alguns dos principais países produtores de drogas. Destaca-se, neste cenário, a rota da tríplice fronteira Brasil/Colômbia/Peru, cujo ponto de acesso se dá pela cidade de Tabatinga (AM). (IPEA, 2023)

2.1.2. De acordo com o IPEA, disputas entre facções criminosas como o Primeiro Comando da Capital (SP), Comando Vermelho (RJ) e grupos locais como a Família do Norte, produziram cerca de 100 vítimas no Amazonas, somente entre os anos de 2017 e 2018. Além disso, conflitos decorrentes de ações de grileiros e exploradores ilegais de recursos naturais, tem tornado a região amazônica palco de disputas violentas entre atores portadores de interesses distintos e contraditórios.

Entre 2018 e 2020, a dinâmica da violência letal na região amazônica diferencia-se do restante do país em especial pela acentuada interiorização da violência. Há uma redução dos homicídios urbanos em ritmo mais acentuado do que no restante do Brasil. Simultaneamente, os homicídios nos municípios rurais e intermediários amazônicos crescem, enquanto os homicídios nos municípios destes tipos no restante do país apresentam redução. Esse fenômeno aponta para a importância de conflitos agrários e crimes ambientais, que coexistem e se imbricam no território com as dinâmicas das facções criminosas.

No Amazonas, estado onde surgiu a Família do Norte (FDN) hoje temos a FDN, o CV e o PCC, que atua na região do rio Solimões. Além disso, há grupos de piratas que interceptam a droga pelos rios na região de Coarí, trata-se da Família do Coarí, deixando ainda mais complexos os conflitos entre facções nesse estado que se constitui enquanto a grande porta de entrada da cocaína em território brasileiro. (CARTOGRAFIAS DAS VIOLÊNCIAS NA REGIÃO AMAZÔNICA - FBSP, 2021)

2.2. **Quais medidas o Ministério está implementando para reduzir a taxa de homicídios no Amazonas?**

2.2.1. O Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP está implementou o Plano Amazônia: Segurança e Soberania - [Plano Amas \(Decreto 11.614/23\)](#), para combater crimes na Região Amazônica, incluindo o Amazonas. Dentre várias medidas previstas para o estado e para a Região amazônica, podemos destacar as seguintes:

I - **Fortalecimento da presença do Estado:** O plano visa ampliar a presença das forças de segurança na Amazônia brasileira, com a implementação de 34 novas bases integradas de segurança, envolvendo Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e forças estaduais (Polícias Civil e Militar). Isso inclui equipamentos para combater o narcotráfico, tráfico de armas e crimes ambientais;

II - **Financiamento Federal para Área de Segurança Pública:** O Plano Amas conta com recursos do MJSP e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para estruturas e equipamentos nos estados da região, sendo previstos investimentos do Governo Federal na ordem de R\$ 2 bilhões.

III - **Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - [Pronasci \(Decreto 11.436/2023\)](#):** objetiva a melhoria dos serviços prestados à sociedade, a partir do aumento das capacidades das instituições de segurança pública, viabilizada por meio de inovações tecnológicas e procedimentais

2.2.2. Além da redução da taxa de homicídios essas ações também visam reduzir a taxa de desmatamento ilegal e crimes ambientais na Amazônia Legal, que compreende 58% do território brasileiro e faz fronteira com sete países.

2.2.3. Somando-se a esses esforços, observamos que o Ministério da Justiça e Segurança Pública possui projetos e políticas de âmbito nacional, que foram acima referidos, e que tem capacidade de impactar diretamente na redução das taxas de homicídio na região, são algumas delas:

I - **Programa Nacional de Inovação Organizacional em Segurança Pública - [Portaria SENASP/MJSP Nº 518](#):** objetiva melhorar a prestação de serviços à sociedade, ampliando as capacidades das instituições de segurança pública por meio de inovações tecnológicas e procedimentais, para tanto foram estabelecidas metas como o incentivo da utilização de câmeras corporais; a padronização do uso da força e também a transformação digital das organizações de segurança pública.

II - **Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - [SINESP](#):** esse Sistema se trata de uma plataforma de informações integradas implementada em parceria com os entes federados. Ele possibilita consultas operacionais, investigativas e estratégicas sobre segurança pública. Foi criado para promover o intercâmbio de informações entre os integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), contribuindo para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Essa plataforma oferece soluções como o Sinesp Cidadão, que permite consultas online, e o Sinesp Infoseg, que integra dados de diversas fontes para auxiliar na investigação e prevenção de crimes.

III - **Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - Programa [ENFOC](#):** consiste em um conjunto de ações que tem por objetivo viabilizar uma visão sistêmica das organizações criminosas - Orcrim, gerar integração institucional e informacional entre as redes de enfrentamento das Orcrim, valorizar os recursos humanos das instituições de segurança pública, fortalecer a investigação criminal e a atividade de inteligência a fim de desarticular as Orcrim.

IV - **Divulgação das Políticas de Segurança Pública através de Doutrina:** é necessário notar a importância do investimento no capital humano, pois o ato de capacitar profissionais da área de segurança pública é essencial para desenvolver estratégias eficazes de prevenção e combate ao crime. Isso inclui treinamento em técnicas de investigação, inteligência policial e abordagens comunitárias. Entendendo isso, a Diretoria de Ensino e Pesquisa tem trabalhado estratégias importantes como a implantação da Nova Matriz Curricular Nacional, documento esse que orienta a formação dos profissionais da área de Segurança Pública. Essa Matriz Curricular é composta por eixos articuladores, áreas temáticas e uma malha curricular. Os eixos articuladores são os princípios que devem nortear a formação dos profissionais, como a defesa da vida, a cidadania e os direitos humanos. As áreas temáticas são os conteúdos que devem ser abordados na formação, como segurança pública, direitos humanos, ética e cidadania. A malha curricular é o conjunto de disciplinas que devem ser oferecidas aos profissionais, como direito penal, direito processual penal, criminologia e técnicas policiais. Dessa maneira a Matriz Curricular Nacional tem como objetivo garantir a unidade de pensamento e ação dos profissionais da área de segurança pública, além de promover a formação de profissionais qualificados e comprometidos com a defesa da vida e dos direitos humanos.

2.3. Há planos específicos de segurança pública direcionados para as áreas urbanas e rurais do Amazonas? Quais?

2.3.1. Conforme citado anteriormente, os estados desenvolvem e implementam políticas de segurança pública adaptadas às suas realidades locais. Sugere-se que tal consulta seja feita ao próprio governo do estado do Amazonas para se obter uma informação adequada e fidedigna.

2.4. Como o Ministério está colaborando com as autoridades locais do Amazonas para combater o crime violento?

2.4.1. É necessário registrar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública tem financiado políticas públicas de segurança pública e defesa social com a transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública, na modalidade fundo a fundo, contemplando os Estados, mediante a celebração de Termos de Adesão firmados com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados, incluindo o estado do Amazonas.

2.4.2. Importa dizer que este Ministério tem priorizado, nas políticas de segurança pública, o combate ao crime organizado, como se confirma pela [Portaria MJSP nº 685](#), de 2024, que regulamenta as áreas temáticas para uso eficiente dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, sendo uma delas a redução das mortes violentas intencionais, enfrentamento ao crime organizado e proteção patrimonial por meio de ações de prevenção de criminalidade e fomento à defesa social e pelos aportes de recursos na segurança pública nacional, notadamente no estado do Amazonas (Fonte: Coordenação Geral de Transferência Fundo a Fundo/Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública).

2.4.3. No âmbito do policiamento de proximidade, o Ministério da Justiça e Segurança Pública vem desenvolvendo algumas ações e atividades, entre elas:

2.4.3.1. No que diz respeito à prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher, tema prioritário do Ministério da Justiça e Segurança Pública e um dos eixos do PRONASCI 2, foram adquiridos e doados **10** (dez) veículos no valor de R\$ **1.325.600,00**, visando promover o aparelhamento das Patrulhas/Rondas Maria da Penha e das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAM do município de **Manaus**. E outros **10** (dez) veículos foram adquiridos e doados no valor de R\$ **1.276.000,00**, voltados ao fortalecimento da atuação das Guardas Municipais, conforme segue:

Município	Quantidade
Tabatinga	02
Manaus	06
Irlanduba	02

2.4.3.2. No que tange às ações com alcance estadual e municipal realizadas pela Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública, destaca-se os seguintes chamamentos públicos:

a) Publicação do Edital nº 01/2023 para a seleção de projetos municipais de prevenção à violência e à criminalidade contra mulheres e meninas a serem desenvolvidos pelas Guardas Municipais, mediante financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública. O valor destinado para o referido edital foi da ordem de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), estando o chamamento em fase de análise e diligências.

b) Publicação dos Editais nº 05, 07 e 23/2023 para a seleção de projetos dos entes federados voltados ao fortalecimento das capacidades institucionais dos órgãos de segurança pública para atuação nas escolas, por meio de ações preventivas de patrulhas/rondas escolares das polícias militares ou das guardas civis municipais, bem como pelo fortalecimento da investigação e inteligência policial no monitoramento e repressão de crimes perpetrados ou planejados contra a comunidade escolar e seus membros, inclusive em ambientes virtuais. O valor destinado para o referido edital foi da ordem de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), estando o chamamento em fase de análise e diligências.

c) Publicação do Edital nº 6/2023 para a seleção de projetos municipais voltados ao fortalecimento da atuação das Guardas Municipais em locais das cidades que recebam intenso fluxo de visitantes, quer sejam moradores ou turistas, mediante financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública para o desenvolvimento de ações voltadas ao aprimoramento das atividades de proteção a bens, serviços ou instalações por parte das guardas municipais, especialmente em centros históricos, parques, monumentos, bem como locais destinados a atividades culturais, esportivas, comunitárias ou religiosas. O valor destinado para o referido edital foi da ordem de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), estando o chamamento em fase de análise de diligências.

2.4.4. Com relação aos chamamentos públicos elencados acima verificou-se que o Estado do Amazonas teve as seguintes propostas habilitadas e classificadas dentro do limite orçamentário do **Edital 05/2023**:

Nº proposta	UF	Município	Valor Repasse da Proposta	Repassado	Instrumento
8262/2023	AM	-	R\$ 2.886.183,17	R\$ 2.886.183,17	Termo de Adesão
13076/2023	AM	Presidente Figueiredo	R\$ 943.332,36	3 veículos L200	Doação

2.5. Existem programas, financiados e/ou promovidos por esta pasta, de prevenção da violência destinados a jovens e comunidades vulneráveis no Amazonas?

2.5.1. Neste viés, ressalta-se o resultado da seleção de propostas dos Centros Comunitários pela Vida (CONVIVE), publicado através da Portaria nº 730, de 26 de julho de 2024, no D.O.U nº 143-A, Seção 1, Edição Extra, no qual o Estado do Amazonas, município de Manaus, foi contemplado com a implantação do equipamento público que tem o escopo de prevenir a violência em territórios vulneráveis, por meio da difusão da cultura de paz e geração de oportunidades, promovendo a inclusão social e a cidadania, com foco na redução da criminalidade e das desigualdades sociais, difundindo a compreensão de segurança para além da responsabilidade estritamente policial, de modo a mobilizar todos os membros da sociedade no fortalecimento dos laços sociais, o que implica numa abordagem ampla e mais sustentável do enfrentamento à violência e à criminalidade.

2.5.2. O CONVIVE contará com complexo esportivo, composto por piscina semiolímpica, quadra poliesportiva e campo de futebol Society, além de parquinho infantil e os módulos de ensino compostos por salas multiuso e de assistência, que poderá ofertar serviços de Atendimento à Mulher; Procon; CRAS;

Mediação de Conflitos; Consultório Médico, de Psicologia e Odontológico; Sala de Dança, Auditório e Biblioteca. E ainda, com a instalação de **placas fotovoltaicas e reuso de água** priorizando a produção de energia limpa e o funcionamento sustentável.

2.5.3. Portanto, o equipamento se caracteriza por sua abordagem intersetorial, que envolve diversos setores da sociedade, como educação, cultura, saúde, assistência social, esporte e lazer, meio ambiente, segurança pública, justiça e direitos humanos, visando a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade.

2.6. Quais são as estratégias adotadas para combater o tráfico de drogas e armas, que são fatores críticos para a violência no Amazonas?

2.6.1. Tais ações não estão entre as atribuições desta Diretoria, o que impossibilita uma resposta adequada.

2.7. Como a tecnologia e a inteligência estão sendo utilizadas para monitorar e prevenir crimes no Amazonas?

2.7.1. Na seara da tecnologia e inteligência, o Governo Federal vem desenvolvendo vários programas relacionados à segurança pública, dentre eles o Programa Nacional de Inovação Organizacional em Segurança Pública implementado pela Secretaria Nacional de segurança Pública- Senasp, que visa fortalecer as capacidades institucionais e promover a transformação digital. Este programa está sendo planejado com a divisão de seu escopo por três projetos inicialmente, quais sejam:

- I - Projeto Nacional de Câmeras Corporais;
- II - Projeto de Revisão dos Normativos para Aplicação do Uso da Força;
- III - Projeto de Transformação Digital das Organizações de Segurança Pública
- IV - Projeto de Incremento da Capacidade de Investigação de Homicídios pelas Unidades Especializadas

2.7.2. O Projeto Nacional de Câmeras Corporais, busca qualificar as evidências criminais e proteger policiais e cidadãos. Um dos objetivos 'das câmeras corporais é gerar registros mais completos das ocorrências, contribuindo para a melhoria da qualidade das investigações e dos processos judiciais. Além de proteger a ação policial resguardando a integridade do profissional, também é uma garantia para a população de respeito aos seus direitos.

2.7.3. O Projeto de Revisão dos Normativos para Aplicação do Uso da Força, tem o objetivo de revisar as diretrizes sobre o uso da força por agentes de segurança pública, ele vem sendo fundamental para análises que visam a criação de políticas mais responsáveis e eficazes tanto para o profissional de segurança pública, quanto para a população que é quem recebe o serviço.

2.7.4. O Projeto de Transformação Digital das Organizações de Segurança Pública, cujo objetivo é modernizar e otimizar sistemas e operações de segurança utilizando tecnologias emergentes, um de seus objetivos é induzir as instituições a formalizarem procedimentos operacionais padrões, bem como promover a criação de sistemas digitais que facilitem a atividade fim da instituição, promover a integração da base de dados entre as Instituições de Segurança Pública, assim como com o Poder Judiciário. Neste sentido destaca-se ainda que com uma possível digitalização das instituições pode-se otimizar procedimentos e melhorar a comunicação e tomada de decisões baseadas em evidências.

2.7.5. Por fim, o Projeto de Incremento da Capacidade de Investigação de Homicídios pelas Unidades Especializadas é um projeto que tem como objetivo aumentar a taxa de elucidação de mortes violentas intencionais em âmbito nacional, contando com a ação integrada dos poderes executivos federal, estadual, municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público, bem como das organizações da sociedade civil (OSC), organizações não governamentais e da sociedade em geral por meio de estratégias como: Melhoria dos recursos tecnológicos, por intermédio do fornecimento de recursos tecnológicos adequados, como sistemas de informação, bancos de dados criminais integrados, análise de DNA, análise balística e outras ferramentas forenses; Promoção da cooperação entre agências, com a promoção da cooperação entre diferentes agências de aplicação da lei e entidades interessadas, como órgãos policiais, ministério público, laboratórios forenses, institutos de criminalística, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil. A investigação e o esclarecimento de homicídios atuam como fatores preventivos de novas mortes, uma vez que, a identificação e responsabilização dos autores permite sua retirada de circulação e conseqüentemente a ocorrência de novos crimes cometidos pelos mesmos autores, como também ciclos de vingança – muito comuns em situações envolvendo gangues ou organizações criminosas rivais.

2.7.6. O MJSP também implantou a Rede CIISP.

Denomina-se, Rede CIISP, o Programa implementado pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Diopi/Senasp), Agência do Órgão Central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (Sisp), com modelo de produção de conhecimento integrado, sistemático e qualificado de Inteligência de Segurança Pública.

A Rede CIISP é composta por 05 (cinco) Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), que são sediados nas cidades de Campo Grande/MS, São Paulo/SP, Curitiba/PR, Fortaleza/CE e Manaus/AM. O CIISPR-N, localizado em Manaus/AM é o responsável pela produção de conhecimento das mais variadas temáticas de interesse no âmbito da Segurança Pública dos estados da região norte. Os referidos Centros, são compostos por representantes das forças de segurança de todas as Unidades Federativas, bem como dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

No que tange à inteligência de Segurança Pública, o CIISPR-N, já atende a região do Marajó, produzindo conhecimento que é compartilhado oportunamente às agências de inteligência federais e estaduais, segundo as regras que regem a atividade de inteligência.

2.8. Quais são os principais desafios enfrentados pelas forças de segurança no Amazonas?

2.8.1. Tais desafios estão imbricados com as principais causas do aumento da criminalidade já citados na primeira questão. Além desses motivos, há um grande desafio relacionado ao efetivo existente no combate ao crime. Segundo dados da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública 2023 (ano-base 2022), o efetivo total das Instituições de segurança pública locais é de 11.070 profissionais, sendo: 7.962 policiais militares; 1.848 policiais civis; 1.104 bombeiros militares e 156 profissionais dos órgãos oficiais de perícia. Esse efetivo é responsável por uma área de extensão territorial de 1.559 16,88 km², subdividida em 62 municípios. Segundo projeções e estimativas da população (IBGE, 2021) sua população em 2021 era de 4,2 milhões de pessoas. (IPEA,2023)

2.8.2. Essa relação numérica já demonstra problemas com quantitativo de efetivo, principalmente, se considerarmos escalas de trabalho, folgas, férias e licenças, teremos em média números baixos de policiais civis e militares disponíveis por turno na região, que precisam atender ocorrências urbanas e rurais; ocorrências de violência doméstica, brigas entre facções e diversos outros conflitos ou delitos. E ainda há de se levar em consideração que a atividade policial depende de carreiras com atribuições específicas e não apenas do volume total de policiais atuando. Essa problemática, constitucionalmente, tem sua solução dirigida à competência estadual.

2.8.3. Estes indicadores foram inferidos a partir de consulta bibliográfica existente de forma pública. Tal mapeamento, certamente pode ser mais fidedigno a partir de uma consulta feita ao próprio estado.

2.9. O Ministério da Segurança está investindo em treinamento e capacitação para os policiais no Amazonas?

2.9.1. O MJSP vem investindo em capacitação e treinamento por meio da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP). A resposta da referida Diretoria pode ser mais substancial nesse sentido. No entanto, os projetos que são citados no item 2.7 deste documento, tem como meta entregar como produto cursos técnicos relacionados à temática. Todos os cursos coordenados pelo MJSP são direcionados a todo país.

2.9.2. Além disso, o investimento financeiro realizado por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública direcionado ao estado do Amazonas para que o mesmo execute ações relacionadas à capacitação e treinamento foi de R\$ 7.177.017,00 (sete milhões, cento e setenta e sete mil dezessete reais) nos últimos 3 anos, conforme planejamento estadual aprovado em quadro abaixo.

PLANO/ANO	CAPACITAÇÃO	VALOR LIBERADO
Plano de Ação 2021 – Valorização dos Profissionais	Ação 1/Meta 4: Capacitação de servidores de segurança pública (Especialização e cursos livres)	R\$ 1.008.692,00.

da Segurança Pública	nas temáticas de Valorização Profissional	
Plano de Ação 2021 – Fortalecimento das Instituições da Segurança Pública e Defesa Social	Ação 5/ Meta 5: Capacitação dos Servidores em Gestão Estratégica e Gestão por Resultados	R\$ 2.041.812,00
Plano de Ação 2022 – Fortalecimento das Instituições da Segurança Pública e Defesa Social	Ação 13/ Meta 3: Capacitação de servidores do CBMAM em gestão estratégica e gestão por resultado; Ação 17/ Meta 5: Capacitação dos Servidores em Gestão Estratégica, Gestão por Resultados e nas áreas finalísticas	R\$ 70.000,00 R\$ 3.141.513,00
Plano de Ação 2022 – Valorização dos Profissionais da Segurança Pública	AÇÃO 6/META 4: Capacitação dos servidores do Sistema de Segurança Pública voltadas à valorização profissional	R\$ 840.000,00
Plano de Ação 2023 – Redução das Mortes Violentas Intencionais	Cursos livres - Treinamento e consultoria para a solução Caseboard Profissional, com acesso ao sistema de enriquecimento de Dados com 1.000 (mil) consultas mensais e 36 (trinta e seis) meses de acesso às consultas no sistema Escavador com 300 (trezentas) consultas mensais. Para ser utilizado na Delegacia especializada no combate ao crime organizado e repressão ao tráfico de entorpecentes da Polícia Civil em Manaus	R\$ 75.000,00
Valor Total		R\$ 7.177.017,00

2.10. **Quais são as políticas de proteção e apoio às vítimas e testemunhas de crimes violentos no Amazonas?**

2.10.1. Tais ações não se inserem dentro das atribuições desta Diretoria, o que impossibilita uma resposta adequada.

2.11. **Existe alguma parceria com organizações não governamentais ou internacionais para melhorar a segurança no Amazonas?**

2.11.1. As ações do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) em âmbito estadual dependem da anuência e cooperação do respectivo ente federado. Portanto, as parcerias com organizações não governamentais (ONGs) ou internacionais destinadas a melhorar a segurança pública no estado do Amazonas são, em geral, estabelecidas diretamente pelo ente federado. O MJSP, por sua vez, oferece suporte e coordenação para essas iniciativas, assegurando que estejam alinhadas com as diretrizes nacionais de segurança pública.

2.12. **Como a segurança nas fronteiras do estado está sendo gerida para prevenir o tráfico e a entrada de criminosos?**

2.12.1. Tais ações não se inserem dentro das atribuições desta Diretoria, o que impossibilita uma resposta adequada.

2.13. **Quais são as ações de curto, médio e longo prazo do Ministério da Segurança para reduzir a violência no Amazonas?**

2.13.1. Inicialmente, destaca-se que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, caput, estabelece a competência para atuar na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados, delineados no referido artigo. Dentre essas instituições estão a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militares, a Polícia Civil e a Polícia Penal, as quais operam e são coordenadas pelos Estados. As instituições de segurança pública federais possuem competências específicas que não abrangem a segurança pública estadual de maneira direta.

2.13.2. Dessa forma, observa-se uma limitação na atuação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) no contexto da segurança pública estadual. Para mitigar essa dificuldade de integração e atuação do Governo Federal no âmbito da segurança pública, o art. 144, §7º da Constituição Federal estabelece que "a lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades". Com o objetivo de regulamentar esse parágrafo da Constituição, definindo competências e atribuições para os entes federados, foi instituída a Lei 13.675 de 2018, que "disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)".

2.13.3. Por conseguinte, a Lei nº 13.675 de 2018, estabelece as competências do MJSP no âmbito da PNSPDS, bem como define as principais ações que nortearão a condução da política, e o papel dos demais entes federados. Nesta senda, a mencionada norma, de forma geral, estabelece a seguinte competência ao MJSP:

- a) Coordenar o Sistema Único de Segurança Pública - §1º, do art. 10, da Lei 13.675 de 2018;
- b) Realizar o Plano Nacional de Segurança Pública, contendo metas, indicadores, objetivos e mecanismos para execução;
- c) Apoiar os programas de aparelhamento e modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social do País - inc. I, do art. 13, da Lei 13.675 de 2018;
- d) Efetivar o intercâmbio de experiências técnicas e operacionais entre os órgãos policiais federais, estaduais, distrital e as guardas municipais - inc. III, do art. 13, da Lei 13.675 de 2018;
- e) Promover a qualificação profissional dos integrantes da segurança pública e defesa social, especialmente nas dimensões operacional, ética e técnico-científica - inc. V, do art. 13, da Lei 13.675 de 2018;
- f) Realizar estudos e pesquisas nacionais e consolidar dados e informações estatísticas sobre criminalidade e vitimização - inc. V, do art. 13, da Lei 13.675 de 2018 - inc. VI, do art. 13, da Lei 13.675 de 2018;
- g) Disponibilizar sistema padronizado, informatizado e seguro que permita o intercâmbio de informações entre os integrantes do Susp - art. 14, da Lei 13.675 de 2018; e
- h) Financiamento e gestão das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social - §4º, do art. 22, da Lei 13.675 de 2018

2.13.4. Portanto, a colaboração do MJSP junto aos governos estaduais e municipais encontra-se delimitada ao escopo estabelecido no âmbito da PNSPDS e consequente ao Plano Nacional de Segurança Pública. Por consequência, as ações de curto, médio e longo prazo que impactam a Segurança Pública do Estado do Amazonas, encontra-se balizados nos respectivos normativos.

2.13.5. A PNSPDS, tem entre suas finalidades, estabelecer ferramentas que facilitem a integração entre as Instituições de Segurança Pública, com destaque para a criação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, o qual visa criar mecanismos para integrar as Instituições de Segurança Pública.

2.13.6. Nesta senda, o Governo Federal, considerando a relevância do SUSP para a integração e maior eficiência da Segurança Pública, tem priorizado o seu desenvolvimento, a fim de obter melhores resultados em termos de ações integradas, criando inclusive uma Diretoria na Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, denominado Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública.

2.13.7. Além do MJSP seguir o que preceitua na PNSPDS, cabe destacar o Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, que instituiu o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, o qual estabelece ações estratégicas, metas e indicadores com o objetivo de alcançar os objetivos estabelecidos no Plano Nacional. Destaca-se ainda que o referido plano serve como base para os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios, para a elaboração de seus planos de segurança pública e defesa social, contexto que condiciona a referida ação ao repasse de recursos federais aos entes federados.

2.13.8. Com a elaboração do referido Plano Nacional foram definidos 13 metas a serem alcançadas pelo Governo Federal, sendo elas:

- Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030;
- Meta 2: Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030;
- Meta 3: Reduzir a taxa nacional de latrocínio para abaixo de 0,70 morte por 100 mil habitantes até 2030;
- Meta 4: Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030;
- Meta 5: Reduzir a taxa nacional de mortes no trânsito para abaixo de 9 mortes por 100 mil habitantes até 2030;
- Meta 6: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030;
- Meta 7: Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030;
- Meta 8: Reduzir a taxa nacional de furto de veículos para abaixo de 140 ocorrências por 100 mil veículos até 2030;
- Meta 9: Reduzir a taxa nacional de roubo de veículos para abaixo de 150 ocorrências por 100 mil veículos até 2030;
- Meta 10: Aumentar em 60% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 677.187 vagas até 2030;
- Meta 11: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 363.414 presos em atividades laborais até 2030;
- Meta 12: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais, com o total de 218.994 mil presos em atividades educacionais até 2030; e
- Meta 13: Atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2030.

2.13.9. O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, foi alterado pelo Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023, o qual "Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação". Nos termos do art. 13 do Decreto nº 11.436/2023, o PNSP passa a vigorar com a necessidade de observar o art. 3º da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, o qual versa sobre as diretrizes do Pronasci, a saber:

- a) promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural;
- b) criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias;
- c) fortalecimento dos conselhos tutelares;
- d) promoção da segurança e da convivência pacífica;
- e) modernização das instituições de segurança pública e do sistema prisional;
- f) valorização dos profissionais de segurança pública e dos agentes penitenciários;
- g) participação de jovens e adolescentes, de egressos do sistema prisional, de famílias expostas à violência urbana e de mulheres em situação de violência;
- h) ressocialização dos indivíduos que cumprem penas privativas de liberdade e egressos do sistema prisional, mediante implementação de projetos educativos, esportivos e profissionalizantes;
- i) intensificação e ampliação das medidas de enfrentamento do crime organizado e da corrupção policial;
- j) garantia do acesso à justiça, especialmente nos territórios vulneráveis;
- k) garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos;
- l) observância dos princípios e diretrizes dos sistemas de gestão descentralizados e participativos das políticas sociais e das resoluções dos conselhos de políticas sociais e de defesa de direitos afetos ao Pronasci;
- m) participação e inclusão em programas capazes de responder, de modo consistente e permanente, às demandas das vítimas da criminalidade por intermédio de apoio psicológico, jurídico e social;
- n) participação de jovens e adolescentes em situação de moradores de rua em programas educativos e profissionalizantes com vistas na ressocialização e reintegração à família;
- o) promoção de estudos, pesquisas e indicadores sobre a violência que considerem as dimensões de gênero, étnicas, raciais, geracionais e de orientação sexual;
- p) transparência de sua execução, inclusive por meios eletrônicos de acesso público; e
- q) garantia da participação da sociedade civil.

2.13.10. Dessa forma, o Plano Nacional de Segurança Pública foi consolidado com uma diversidade de diretrizes que focam nos principais desafios em segurança pública, especialmente a criminalidade violenta. O Plano Nacional de Segurança Pública não apenas estabelece metas específicas, mas também estrutura ações estratégicas a serem desenvolvidas com o objetivo de enfrentar os problemas emergentes na segurança pública. Este plano possui uma vigência de 10 anos, incorporando ciclos de revisão periódica. Esses ciclos de revisão têm o propósito de ajustar e atualizar as medidas, garantindo a implementação de estratégias de longo prazo, bem como medidas de médio e curto prazo. Todas essas ações são monitoradas e acompanhadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2.13.11. Além do desenho e execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) gerencia o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), instituído pela Lei nº 13.756 de 2018. Este fundo disponibiliza recursos para os Estados, Distrito Federal e Municípios, considerando aspectos técnicos que priorizam o financiamento de ações voltadas para a redução da letalidade violenta.

2.13.12. Neste contexto, o MJSP regulamenta o repasse dos recursos do FNSP por meio da Portaria MJSP nº 685, de 16 de maio de 2024, que define as áreas temáticas para o uso eficiente dos recursos do fundo, conforme estabelecido no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Esta portaria visa induzir os Estados a promoverem políticas públicas direcionadas aos principais problemas de segurança pública, utilizando os recursos do FNSP. As três áreas temáticas estabelecidas pela portaria são:

- a) Redução das mortes violentas intencionais;
- b) Enfrentamento à violência contra a mulher;
- c) Melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública.

2.13.13. Com estas áreas temáticas, o MJSP consegue promover, junto aos Estados, políticas focadas nos problemas locais, estabelecendo medidas de curto, médio e longo prazo. O MJSP, por meio de seus projetos e programas, estabelece diretrizes gerais para nortear as ações dos Estados.

2.13.14. Atualmente, o MJSP possui uma carteira de políticas que abrange os principais problemas em segurança pública, com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) desempenhando um papel preponderante na execução dessas políticas. As políticas executadas no âmbito da SENASP são:

POLÍTICA PÚBLICA	OBJETIVO
Política de Aperfeiçoamento da Atividade de Inteligência de Segurança Pública	Melhorar a coordenação e integração das atividades de inteligência em segurança aprimorando a produção de conhecimento qualificado para subsidiar ações de segurança. Busca promover a colaboração entre as agências de inteligência, garantindo um fluxo de dados e informações, fortalecendo a capacidade de resposta estratégica e operac criminalidade.
Política de Educação para os Profissionais de Segurança Pública	Promover ações formativas alinhadas aos princípios técnicos e legais para garantir fundamentais. Visa desenvolver e implementar programas de educação contínua de segurança pública, com ênfase na padronização de procedimentos, incentivo à acadêmica, e modernização das academias de segurança pública para garantir a adequada.
Política de Enfrentamento da Criminalidade Violenta	Fortalecer as capacidades institucionais de policiamento preventivo, investigação institucional para reduzir a criminalidade violenta. Prioriza a implementação de prevenção, melhoria de equipamentos e materiais, e desenvolvimento de protocolos padronizados em nível nacional para aumentar a eficiência das operações de segurança.
Política de Enfrentamento das Organizações Criminosas	Fortalecer as capacidades institucionais contra organizações criminosas para redução. Enfatiza a necessidade de integração institucional, aprimoramento de recursos humanos e desenvolvimento de tecnologias avançadas para combater o crime organizado de eficaz e coordenada.
Política de Gestão e Inovação em Segurança Pública	Promover a gestão por resultados e aperfeiçoar a governança em segurança pública inovação e melhoria de processos. Foca na modernização tecnológica, implementa conduta, uso de câmeras corporais e desenvolvimento de programas de inovação eficiência administrativa e operacional das instituições de segurança pública.
Política de Integração de Dados e Informações de Interesse da Segurança Pública	Promover a integração de dados e informações para melhorar a gestão e formulação segurança pública. Incentiva o uso de tecnologias avançadas e a realização de ações para garantir uma gestão planejada, facilitando a resposta das instituições de segurança e criminalidade.
Política de Promoção da Cultura de Paz e Segurança Cidadã	Reduzir a violência promovendo a cultura de paz e segurança cidadã. Incentiva a participação da sociedade como parte da segurança pública, promovendo a resolução de conflitos, inclusão social, e desenvolvimento de programas de prevenção à violência em territórios de alta vulnerabilidade social.
Política de Segurança Pública e Meio Ambiente, Questões Indígenas e Fundiárias	Desenvolver estratégias abrangentes de prevenção e combate a crimes ambientais povos indígenas. Promove uma abordagem integrada entre os órgãos de segurança institucionais, visando a proteção dos recursos naturais, a redução do desmatamento direitos das populações indígenas e rurais.
Política de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública	Melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde dos profissionais de segurança promover ações de apoio biopsicossocial, com foco na humanização das práticas desenvolvimento de planos de carreira, oferta de suporte psicológico adequado e políticas que garantam a segurança e motivação dos profissionais em suas diversas atuações.

2.13.15. Cada uma dessas políticas é projetada para abordar aspectos específicos dos desafios de segurança pública, promovendo um ambiente mais seguro e ordenado para todos os cidadãos. Nesse contexto, as políticas estabelecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) são materializadas por meio de programas, projetos e iniciativas formulados e conduzidos de forma participativa e integrada com as instituições de segurança pública. No âmbito da Diretoria de Segurança Pública, atualmente estão em execução os seguintes programas, projetos e iniciativas, detalhados a seguir:

INICIATIVA	OBJETIVOS
Programa Nacional de Inovação Organizacional em Segurança Pública	Melhorar os serviços de segurança pública através da implementação de novos procedimentos. Fortalecer as capacidades institucionais em processos de rotinização de procedimentos, promover a ética no uso da força e a utilização eficaz das tecnologias. Os projetos específicos incluem o Projeto Nacional de Câmeras Corporais, o Projeto Normativos para Aplicação do Uso da Força e o Projeto de Transformação Digital Segurança Pública.
Projeto Nacional de Câmeras Corporais	Disponibilizar soluções técnicas, operacionais e normativas para aprimorar a prestação de segurança pública e a legitimidade das instituições, através da utilização de câmeras corporais por profissionais de segurança em todo o país. O uso de câmeras corporais visa aumentar a responsabilidade nas ações dos agentes de segurança pública.
Projeto de Transformação Digital das Organizações de Segurança Pública	Modernizar, integrar e otimizar os sistemas e operações das forças de segurança com tecnologias emergentes e inovadoras para melhorar a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados ao público. Conectar agências de segurança, profissionais e cidadãos a plataformas integradas, capacitar a força policial com treinamento contínuo e ferramentas tecnológicas, proporcionar ao público mecanismos mais eficazes de interação e participação no policiamento.
Diretriz Nacional do uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública	Elaborar propostas normativas para a atualização da Portaria Interministerial regulamentar a Lei nº 13.060/2014, que trata do uso da força pelos agentes de segurança pública.

	assegurar que o uso da força seja feito de forma ética, proporcional e dendi garantindo a proteção dos direitos humanos.
Projeto de Incremento da Capacidade de Investigação de Homicídios pelas Unidades Especializadas	Aumentar a capacidade de investigação de homicídios pelas unidades especializadas, aumentando a taxa de esclarecimento de homicídios em âmbito nacional. Promover poderes executivos federal, estadual, municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público, organizações da sociedade civil, organizações não governamentais e da sociedade em geral, criando uma rede de colaboração e apoio mútuo.
Projeto de Incremento da Capacidade de Atendimento das Polícias Militares	Melhorar a capacidade das Polícias Militares de realizar uma resposta rápida e eficaz em casos de flagrante de infrações penais de menor potencial ofensivo. Simplificar o processo de ocorrência policial e a lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência, reduzindo a burocracia e promovendo uma gestão mais eficaz e ágil das ocorrências, o que resulta em uma resposta jurídica e social mais rápida e satisfatória.
Projeto Integra Bombeiros	Implementar um sistema unificado de diagnóstico, monitoramento e modulação de Bombeiros Militares (CBMs). Desenvolver diretrizes específicas para atividades de salvamento, incluindo resgate veicular e combate a incêndios urbanos e florestais, promovendo a integração de corporações através de uma metodologia unificada de coleta e análise de dados, permitindo a proposição de políticas e práticas mais precisas e eficazes, e a garantia da continuidade dos serviços prestados pelos bombeiros.

2.13.16. Por derradeiro, conforme demonstrado o MJSP adota medidas de curto, médio e longo prazo para melhorar a segurança pública em todas as unidades federativas, incluindo o Estado do Amazonas, através de diversas políticas e programas nacionais. Apesar de não intervir diretamente nos entes federados, o MJSP utiliza métodos de indução, como o repasse de recursos, para implementar ações estratégicas. Essas ações são delineadas no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, que estabelece metas e indicadores específicos, além de regulamentar a utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para promover políticas focadas na redução da violência, enfrentamento à violência contra a mulher e melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública. As iniciativas abrangem inovações tecnológicas e procedimentais, integrando esforços para modernizar e tornar mais eficientes as forças de segurança, impactando positivamente a segurança local, inclusive no Estado do Amazonas.

2.14. Quais são as áreas mais afetadas pela violência no Amazonas e como estão sendo priorizadas nas políticas de segurança?

2.14.1. Conforme citado anteriormente, os estados desenvolvem e implementam políticas de segurança pública adaptadas às suas realidades locais. Sugere-se que tal consulta seja feita ao próprio governo do estado do Amazonas para se obter uma informação adequada e fidedigna.

2.15. Como a questão dos homicídios no Amazonas está sendo abordada nas políticas de desenvolvimento regional e social?

2.15.1. Conforme citado anteriormente, os estados desenvolvem e implementam políticas de segurança pública adaptadas às suas realidades locais. Sugere-se que tal consulta seja feita ao próprio governo do estado do Amazonas para se obter uma informação adequada e fidedigna.

2.16. Quais são os recursos financeiros e logísticos atualmente disponíveis para as operações de segurança pública no Amazonas?

2.16.1. Objetivando subsidiar o atendimento da demanda apresentada informamos que, no que se refere aos valores repassados do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Fundo Estadual de Segurança Pública - SSP da Amazonas, na modalidade obrigatória de transferência, via fundo a fundo, de 2019 a 2023:

	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)
TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
REPASSADO	34.751.836,00	26.791.366,00	30.737.785,31	38.210.932,86	38.658.188,45

(Fonte: Coordenação Geral de Transferência Fundo a Fundo/Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública)

2.16.2. Em síntese, a soma de todos os repasses realizados ao Estado da Amazonas, na modalidade fundo a fundo, oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública via da transferência obrigatória e transferência excepcional, totaliza a quantia de R\$ 172.036.291,79 (cento e setenta e dois milhões, trinta e seis mil duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), no qual podem ser consultados via acesso livre, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/transferencia-fundo-a-fundo/repasses>. (Fonte: Coordenação Geral de Transferência Fundo a Fundo/Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública)

2.16.3. Cumpre informar que a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Fundos Estaduais de Segurança Pública para o exercício de 2024, para o Estado do Amazonas será no valor de R\$ 41.872.476,43 (quarenta e um milhões, oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria MJSP n.º 603, de 2024, a serem aplicados nas áreas temáticas estabelecidas na Portaria MJSP nº 685, de 2024. (Fonte: Coordenação Geral de Transferência Fundo a Fundo/Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública)

2.17. Essa é a análise desta Diretoria sobre os referidos questionamentos.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Há ações que dependem principalmente de iniciativa, elaboração, planejamento e execução dos órgãos públicos locais. Ações do Governo Federal se somam a esses esforços como forma de apoiar os estados, como os exemplos citados neste documento, tornando-se evidente que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem tratado com a atenção que o tema requer, realizando ações efetivas voltadas à prevenção e ao enfrentamento à violência.

0.1. Por fim, colocamos a Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública à disposição para ulteriores esclarecimentos que se fizerem necessários, por intermédio do telefone (61) 2025-9646.

É o que cumpria informar.

ANA PAULA PINTO DA SILVA
Servidora Mobilizada da Secretaria Nacional de Segurança Pública

TICIANA DE LIMA SOARES
Servidora Mobilizada da Secretaria Nacional de Segurança Pública

1. De acordo.
2. Encaminhe-se à DSUSP para conhecimento e após aprovação, remessa ao gabinete da Senasp.

Respeitosamente,

SYLVANA SANTOS PEREIRA
Coordenadora-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade - Substituta

1. De Acordo.
2. Encaminhe-se ao gabinete da Senasp para instruir a resposta à parlamentar.

Atenciosamente,

ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO
Diretora do Sistema Único de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, Diretor(a) do Sistema Único de Segurança Pública**, em 01/08/2024, às 19:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pinto da Silva, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 02/08/2024, às 09:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28588592** e o código CRC **C68454FA**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



28625151



08027.000893/2024-82



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência
INFORMAÇÃO Nº 78/2024/DIOPI/SENASP

Destino: **SENASP/MJSP**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar n.º 1935/2024, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).**

Processo: **08027.000893/2024-82**

1. Trata-se do Ofício n.º Ofício n.º 447 (28327062), por meio do qual a Secretaria de Assuntos Legislativo encaminha o **Requerimento de Informação Parlamentar n.º 1935/2024**, de autoria do Deputado Amom Mandel (PL/AM), o qual requer informações acerca da taxa de homicídios do Estado do Amazonas, conforme detalhado abaixo:

Considerando os dados apresentados neste Requerimento, onde o estado do Amazonas figura como maior taxa de homicídios da região norte e segunda maior do país, quais os principais fatores que contribuem para a alta?

Quais medidas o Ministério está implementando para reduzir a taxa de homicídios no Amazonas?

Há planos específicos de segurança pública direcionados para as áreas urbanas e rurais do Amazonas? Quais?

Como o Ministério está colaborando com as autoridades locais do Amazonas para combater o crime violento?

Existem programas, financiados e/ou promovidos por esta pasta, de prevenção da violência destinados a jovens e comunidades vulneráveis no Amazonas?

Quais são as estratégias adotadas para combater o tráfico de drogas e armas, que são fatores críticos para a violência no Amazonas?

Como a tecnologia e a inteligência estão sendo utilizadas para monitorar e prevenir crimes no Amazonas?

Quais são os principais desafios enfrentados pelas forças de segurança no Amazonas?

O Ministério da Segurança está investindo em treinamento e capacitação para os policiais no Amazonas?

Quais são as políticas de proteção e apoio às vítimas e testemunhas de crimes violentos no Amazonas?

Existe alguma parceria com organizações não governamentais ou internacionais para melhorar a segurança no Amazonas?

Como a segurança nas fronteiras do estado está sendo gerida para prevenir o tráfico e a entrada de criminosos?

Quais são as ações de curto, médio e longo prazo do Ministério da Segurança para reduzir a violência no Amazonas?

Quais são as áreas mais afetadas pela violência no Amazonas e como estão sendo priorizadas nas políticas de segurança?

Como a questão dos homicídios no Amazonas está sendo abordada nas políticas de desenvolvimento regional e social?

Quais são os recursos financeiros e logísticos atualmente disponíveis para as operações de segurança pública no Amazonas?

2. Cumpre observar, preliminarmente, que consiste como atribuição legal da Secretaria Nacional de Segurança Pública -Senasp do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme estabelecido no Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, desempenhar um papel crucial em diversas áreas, incluindo:

I - ...

- a) na articulação, na proposição, na formulação, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de políticas, de estratégias, de planos, de programas e de projetos de segurança pública e defesa social;
- c) nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distritais;

II - estimular, propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social no território nacional, em cooperação com os entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;

3. Concernente à Diretoria de Operações e de Inteligência - DIOPI, esta encontra-se inserida na estrutura organizacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, cujas competências estão delineadas no Art. 28 do Decreto nº 11.348, de 2023, nos seguintes termos:

Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;

II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);

III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;

V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e

VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

4. Neste contexto, é atribuição desta Diretoria o fomento a políticas públicas, com desenvolvimento de projetos e programas, tendo por escopo a inteligência de segurança pública, a integração dos centro Integrado de comando e controle nacional e estaduais, a proteção das fronteiras e divisas dos estados, dos biomas brasileiros, além do enfrentamento ao crime organizado, tendo por lastro a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, nas esferas federal, estadual e municipal, principalmente, por meio das operações integradas.

5. Revela salientar que esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência não desenvolve atividades finalísticas de segurança pública, cuja atribuição pertence aos órgãos policiais estaduais e federais, em atenção à autonomia dos entes federados. Nesse sentido, o que ocorre é a realização de apoio em programas e projetos, por intermédio de demandas dos órgãos solicitantes. Com efeito, a DIOPI desempenha, em verdade, o papel de articulador entre as instituições, fomentando e apoiando a realização de operações integradas preventivas e repressivas a infrações penais, para que os órgãos atuem e se auxiliem mutuamente, dentro de suas atribuições legais, e na medida dos recursos materiais e humanos disponíveis, objetivando atender aos ditames da Lei do Susp (Lei n. 13.675, de 2019).

6. Ademais, como política pública formulada para o enfrentamento ao crime organizado, prevenção da violência e fortalecimento do sistema de segurança pública, além do estímulo à cooperação entre os estados para garantir a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem pública, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Senasp, no âmbito da DIOPI, mantém o acompanhamento sistemático de temas dentro do escopo que compete à Inteligência de Segurança Pública, em especial sobre eventos que possam gerar impacto na segurança pública, produzindo conhecimento que é compartilhado oportunamente às agências de inteligência federais e estaduais, segundo as regras que regem a atividade de inteligência.

7. No que tange ao Requerimento de Informação Parlamentar em tela, seguem abaixo as contribuições desta Diretoria acerca dos questionamentos:

7.1. **Considerando os dados apresentados neste Requerimento, onde o estado do Amazonas figura como maior taxa de homicídios da região norte e segunda maior do país, quais os principais fatores que contribuem para a alta?**

Realizando um comparativo da taxa de Mortes Violentas Intencionais (MVI), entre os anos de 2022 e 2023, foi verificado que o estado do Amazonas teve uma redução de -8,2% em 2023. A alta taxa verificada no ano de

2022, possivelmente está ligada à conflitos entre organizações criminosas que disputam rotas de tráfico de drogas na região.

Ademais, e em relação aos homicídios, no ano de 2022, o estado teve o total de 1.340 e no ano de 2023 a soma de 1.276. Desse modo, notou-se uma redução de -4,8% no ano 2023, se comparado ao ano anterior.

7.2. Quais medidas o Ministério está implementando para reduzir a taxa de homicídios no Amazonas?

A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, por meio da Coordenação-Geral de Inteligência - CGINT, conta com a capilaridade de 05 (cinco) Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), dentre eles encontra-se o CIISPR-N, localizado no Estado do Amazonas, que é responsável pela produção de conhecimento das mais variadas temáticas de interesse da Segurança Pública dos Estados da Região Norte. Os referidos Centros são compostos por representantes das forças de segurança de todas as Unidades Federativas, bem como dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

Conforme já exposto, como política pública formulada para o enfrentamento ao crime organizado, prevenção da violência e fortalecimento do sistema de segurança pública, além do estímulo à cooperação entre os estados para garantir a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem pública, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, no âmbito da DIOPI, através da CGINT, mantém o acompanhamento sistemático de temas dentro do escopo que compete à Inteligência de Segurança Pública, em especial sobre eventos que possam gerar impacto na segurança pública, produzindo conhecimento que é compartilhado oportunamente às agências de inteligência federais e estaduais, segundo as regras que regem a atividade de inteligência.

Destaca-se, ainda, por meio da Coordenação-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado, o investimento do montante de R\$ 6.743.018,55 (seis milhões, setecentos e quarenta e três mil dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), nos Estados do Rio de Janeiro, Goiás, Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão, Tocantins, Pará, Amazonas, Amapá e Roraima, com a implementação da Operação de Combate aos Crimes relacionados a Mortes Violentas Intencionais (MVIS), denominada de Operação Paz, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023. As MVIS incluem os crimes de homicídio, latrocínio, morte por intervenção policial, além de tentativa de homicídios.

A Operação supracitada redundou em 5.153 inquéritos instaurados, 5.800 prisões, além da redução dos índices dos delitos citados nos 12 Estados participantes.

7.3. Há planos específicos de segurança pública direcionados para as áreas urbanas e rurais do Amazonas? Quais?

Considerando as atribuições e competências institucionais desta Diretoria, inexistem dados disponíveis com o escopo solicitado. Todavia, deverá ser realizada consulta em outras Diretorias da Senasp e demais Secretarias deste Ministério.

7.4. Como o Ministério está colaborando com as autoridades locais do Amazonas para combater o crime violento?

A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, por intermédio da Coordenação-Geral de Inteligência conta com a capilaridade de 05 (cinco) Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), dentre eles encontra-se o CIISPR-N, localizado no estado do Amazonas que é responsável pela produção de conhecimento das mais variadas temáticas de interesse no âmbito da Segurança Pública dos estados da região norte. Os referidos Centros, são compostos por representantes das forças de segurança de todas as Unidades Federativas, bem como dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

Nesse sentido, e como política pública formulada para o enfrentamento ao crime organizado, prevenção da violência e fortalecimento do sistema de segurança pública, além do estímulo à cooperação entre os estados para garantir a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem pública, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da CGINT, no âmbito da DIOPI, mantém o acompanhamento sistemático de temas dentro do escopo que compete à Inteligência de Segurança Pública, em especial sobre eventos que possam gerar impacto na segurança pública, produzindo conhecimento que é compartilhado oportunamente às agências de inteligência federais e estaduais, segundo as regras que regem a atividade de inteligência.

No âmbito da Coordenação-Geral de Fronteiras e Amazônia (CGFRON), a colaboração ocorre com desenvolvimento e execução do Programa de Fronteiras e Divisas, no qual se desenvolve a "Operação Protetor das Divisas e Fronteiras" e a "Operação Protetor dos Biomas".

Consoante dito alhures, reitera-se que o Ministério da Justiça, por meio da Senasp custeou o pagamento de diárias aos policiais do Estado do Amazonas, dentro da Operação Paz, com vistas ao fortalecimento das instituições de segurança locais, objetivando o enfrentamento aos crimes relacionados a mortes violentas intencionais.

7.5. Existem programas, financiados e/ou promovidos por esta pasta, de prevenção da violência destinados a jovens e comunidades vulneráveis no Amazonas?

O Ministério da Justiça, por meio da Senasp e desta Diretoria fomentou a realização da Operação Paz, com vistas ao fortalecimento das instituições de segurança locais, objetivando o enfrentamento aos crimes relacionados a mortes violentas intencionais, apoiando o pagamento de diárias para deslocamento dos policiais do Estado do Amazonas.

Com relação a existência de programas de prevenção à violência destinados a jovens e comunidades vulneráveis no Amazonas, considerando as atribuições desta Diretoria, inexistem dados disponíveis com o escopo solicitado. Todavia, deverá ser realizada consulta em outras Diretorias da Senasp e demais Secretarias deste Ministério.

7.6. Quais são as estratégias adotadas para combater o tráfico de drogas e armas, que são fatores críticos para a violência no Amazonas?

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da DIOPI, no âmbito da CGINT, mantém o acompanhamento sistemático em relação a temas dentro do escopo que compete à Inteligência de Segurança Pública, como tráfico de drogas e armas, cujo conhecimento produzido é compartilhado oportunamente, segundo as regras que regem a atividade de inteligência.

Para tanto, esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência conta com a capilaridade de 05 (cinco) Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), dentre eles encontra-se o CIISPR-N, localizado no estado do Amazonas, que é responsável pela produção de conhecimento das mais variadas temáticas de interesse no âmbito da Segurança Pública dos estados da região norte. Os referidos Centros são compostos por representantes das forças de segurança de todas as Unidades Federativas, bem como dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

Há que se destacar, ainda, que esta DIOPI forneceu apoio ao Estado do Amazonas, por intermédio do Projeto M.O.S.A.I.C.O, com vistas ao fortalecimento das forças de segurança pública dessa UF. No referido Projeto M.O.S.A.I.C.O, demonstra-se por intermédio das NOTAS TÉCNICAS Nº 37/2022/CGCCO/DIOP/SEOPI/MJ e NOTA TÉCNICA Nº 52/2022/CGCCO/DIOP/SEOPI/MJ anexas, diversas operações do referido Projeto tiveram atuação no Estado do Amazonas.

Ademais, através da Coordenação-Geral de Fronteiras e Amazônia (CGFRON), uma das estratégias adotadas para o combate ao tráfico de drogas e armas é a execução do Programa de Fronteiras e Divisas, no qual se desenvolve a "Operação Protetor das Divisas e Fronteiras".

7.7. Como a tecnologia e a inteligência estão sendo utilizadas para monitorar e prevenir crimes no Amazonas?

Considerando a necessidade de se equipar os órgãos de segurança com ferramentas investigativas e de inteligência modernas, inovadoras, e que permitam realizar o tratamento da quantidade massiva de dados como a que hoje se apresenta em muitas investigações e análises de inteligência, tornando-as mais céleres, eficientes e eficazes, esta Diretoria, através da Coordenação-Geral de Inteligência, participa de prospecção de tecnologias para o aprimoramento da produção de conhecimento; integração e interoperabilidade de sistemas/tecnologia e de bases/sistemas de dados para a atividade de Inteligência de Segurança Pública, onde tais sistemas são disponibilizados para os estados, por meio de acordos de cooperação técnica.

7.8. Quais são os principais desafios enfrentados pelas forças de segurança no Amazonas?

Considerando as atribuições e competências institucionais desta Diretoria, inexistem dados disponíveis com o escopo solicitado. Todavia, deverá ser realizada consulta em outras Diretorias da Senasp e demais Secretarias deste Ministério, além dos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

7.9. O Ministério da Segurança está investindo em treinamento e capacitação para os policiais no Amazonas?

Alinhados à Política Nacional de Segurança Pública, as capacitações têm como objetivo garantir a atualização constante em legislação, tecnologias e inteligência voltadas para profissionais da segurança pública. Os cursos também promovem o fortalecimento de redes e o intercâmbio de experiências entre os profissionais.

Nesse sentido, com a temática "Inteligência de Segurança Pública", estão previstas, em 2024, 30 edições de 09 cursos distintos em todas Unidades da Federação. No Estado do Amazonas, serão executados 02 cursos presenciais na área de inteligência.

7.10. Quais são as políticas de proteção e apoio às vítimas e testemunhas de crimes violentos no Amazonas?

Considerando as atribuições e competências institucionais desta Diretoria, inexistem dados disponíveis com o escopo solicitado. Todavia, deverá ser realizada consulta em outras Diretorias da Senasp e demais

Secretarias deste Ministério, além dos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

7.11. Existe alguma parceria com organizações não governamentais ou internacionais para melhorar a segurança no Amazonas?

Inexiste dados disponíveis nesta Diretoria com o escopo solicitado. Contudo, deverá ser realizada consulta em outras Diretorias e demais Secretarias deste Ministério.

7.12. Como a segurança nas fronteiras do estado está sendo gerida para prevenir o tráfico e a entrada de criminosos?

Cumprе ressaltar que os Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), coordenados por esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, dentre eles o CIISPR-N, localizado no Estado do Amazonas, o qual realiza a produção e difusão de conhecimento relativos a variados temas de interesse da Segurança Pública, inclusive o intercâmbio de informações sobre questões atinentes às áreas de fronteira.

Ademais, a Coordenação-Geral de Fronteiras e Amazônia - CGFRON, vinculada a esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, é responsável pela execução do Programa de Fronteiras e Divisas, no qual se desenvolve a "Operação Protetor das Divisas e Fronteiras" e possui consonância com o disposto no DECRETO Nº 12.038, DE 29 DE MAIO DE 2024, que Instituiu a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional, bem como com o Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, que instituiu o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF, principalmente com o previsto no artigo 4º, inciso IV: "*implementação de projetos estruturantes para o fortalecimento da presença estatal na região de fronteira*".

O referido Programa tem por objetivo fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o combate aos crimes transnacionais, mediante atuação integrada de órgãos de segurança pública, de defesa nacional, de controle aduaneiro, de defesa agropecuária, de fiscalização, entre outras instituições federais, assim como dos Estados e dos Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima, nos termos do que dispõe a legislação vigente. Nesse sentido, importante ressaltar que a Coordenação-Geral de Fronteiras e Amazônia (CGFRON) não toma o lugar na linha de comando das forças de segurança pública envolvidas, respeitando a autonomia das instituições, bem como não possui o poder de impor qualquer tipo de ação ou de responsabilidade a estas, tendo em vista que não é hierarquicamente superior a qualquer uma delas.

Assim, a Coordenação-Geral de Fronteiras e Amazônia - CGFRON desempenha o papel de articular e fomentar ações entre as instituições envolvidas no combate aos crimes transnacionais e ambientais, desenvolvendo e apoiando a realização de operações integradas preventivas e repressivas. O objetivo é que os órgãos estaduais e federais atuem integrados, na medida dos recursos materiais e humanos disponíveis, no tange suas atribuições legais.

O Estado do Amazonas participa diretamente das Operações Integradas no âmbito da Operação Protetor das Divisas e Fronteiras e Protetor dos Biomas onde o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por intermédio da Senasp, realiza o custeio de verbas indenizatórias aos agentes de segurança pública estaduais com objetivo de viabilizar a realocação desses profissionais em pontos estratégicos do estado, seguindo rigorosamente os requisitos estabelecidos no DECRETO Nº 5.992, de 19 de Dezembro de 2006 e demais dispositivos legais pertinentes ao caso. Atualmente, os recursos são destinados principalmente às unidades policiais especializadas que atuam diretamente no enfrentamento/combate aos crimes transnacionais, a exemplo do que ocorre nas bases fluviais "Arpão" e "Tiradentes".

7.13. Quais são as ações de curto, médio e longo prazo do Ministério da Segurança para reduzir a violência no Amazonas?

Consoante explicitado nos tópicos anteriores, esta Diretoria fomenta diversas ações voltadas ao enfrentamento da criminalidade e em especial, ao crime organizado. Todavia, merece salientar as ações integradas, no âmbito da Operação Protetor das Fronteiras, Divisas e Biomas, as quais são permanentes e não sazonais.

7.14. Quais são as áreas mais afetadas pela violência no Amazonas e como estão sendo priorizadas nas políticas de segurança?

De acordo com os dados disponíveis, Manaus é a cidade com maior quantidade de ocorrências em números absolutos de violência do Estado do Amazonas, com o total de 358 Mortes Violentas Intencionais (MVI), no ano de 2024, seguida das cidades de Coari com o total de 27 MVIs e Itacoatiara com 16 MVIs.

Como já informado, os Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), mantidos pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, dentre eles o CIISPR-N, localizado no Estado do Amazonas, realizam a produção e difusão de conhecimento relativos a variados temas de interesse no âmbito da Segurança Pública, inclusive o intercâmbio de informações sobre questões atinentes à atuação de organizações criminosas e a violência. O conhecimento produzido pelas Agências de Inteligência aliados aos demais dados

estatísticos oriundos dos órgãos competentes subsidiam as políticas de segurança pública fomentadas nesta diretoria, por meio dos programas e projetos acima citados.

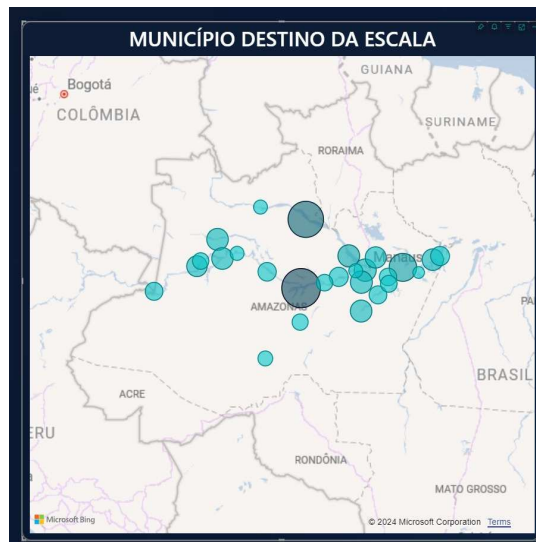
7.15. Como a questão dos homicídios no Amazonas está sendo abordada nas políticas de desenvolvimento regional e social?

Respostas mais assertivas acerca do questionamento formulado poderão ser dadas por outras unidades desta Diretoria e demais Secretarias deste Ministério, visto não encontrar-se diretamente vinculada às atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência.

7.16. Quais são os recursos financeiros e logísticos atualmente disponíveis para as operações de segurança pública no Amazonas?

No Estado do Amazonas, somente no ano de 2024, os trabalhos realizados no âmbito do Programa Protetor das Fronteiras, Divisas e Biomas envolveram a média diária de 144 (cento e quarenta e quatro) policiais estaduais, sendo, 915 (novecentos e quinze) agentes de segurança pública distintos, o quais receberam verbas indenizatórias (diárias) da União para que pudessem ser realocados em 27 (vinte e sete) municípios distintos, impactando positivamente em toda a região, uma vez que houve o aumento da presença policial nestes locais. O custeio de diárias aos agentes de segurança pública do Amazonas, empregados em tais operações no ano de 2024, somam o montante de aproximadamente R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) e obedecem ao Plano Estratégico de Atuação Integrada e ao Plano Operacional de Atuação Integrada, definidos, respectivamente, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas:

UF	Município Destino	Média de Mobilizados Dia por Mês
AM	ANAMÃ	4
AM	AUTAZES	3
AM	BARCELOS	28
AM	BARREIRINHA	8
AM	BORBA	14
AM	CAREIRO	6
AM	COARI	36
AM	CODAJÁS	11
AM	FONTE BOA	4
AM	IRANDUBA	9
AM	ITACOATIARA	14
AM	JAPURÁ	5
AM	JUTAÍ	13
AM	LÁBREA	3
AM	MANACAPURU	2
AM	MAUÉS	2
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	4
AM	NOVO AIRÃO	9
AM	NOVO ARIPUANÃ	6
AM	PARINTINS	14
AM	RIO PRETO DA EVA	7
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	4
AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	12
AM	TABATINGA	9
AM	TAPAUÁ	4
AM	TEFÉ	5
AM	TONANTINS	6
TOTAL		144



Fonte: "Sistema CÔRTEX/MJSP em 31/07/2024"

Considerações Gerais

8. Ante o exposto, observa-se que dos 16 pontos questionados pelo parlamentar, algumas respostas restaram prejudicadas, haja vistas não tratar-se de competência direta desta DIOPI. Contudo, esta Diretoria permanece à disposição para continuar compartilhando conhecimento com as agências de inteligência federais e estaduais, segundo as regras que regem a atividade de inteligência. E coloca-se, ainda, à disposição dos órgãos policiais de todos os entes federados para auxiliar e apoiar a elaboração de um plano de atuação integrada específico na temática, junto aos órgãos de segurança pública, para o Estado do Amazonas, definindo a coordenação das ações e a aplicabilidade avançada de ferramentas de monitoramento, painel de gestão operacional, matriz de atividades para consciência situacional, além do aporte de diárias para custear deslocamentos de profissionais de segurança, caso haja necessidade.

9. A presente Informação consiste na compilação de manifestações e contribuições exaradas nos autos, pelas Áreas Técnicas, com vistas à subsidiar resposta do Gabinete da Senasp ao requerente. Por oportuno, ressalta-se que a Informação supracitada foi ajustada com intuito de formatação padrão.

10. Por fim, disponibiliza-se esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência para eventuais esclarecimentos, ao tempo em que reitera-se a atribuição desta Unidade de apoio a projetos de Inteligência de Segurança Pública e Operações Integradas, no contexto de medidas e estratégias adotadas para segurança, defesa nacional, controle de fronteiras e combate a organizações criminosas, por intermédio de demandas solicitadas pelos órgãos estaduais e federais.

À consideração superior.

Respeitosamente,

ADEMÁRCIO DE MORAES
Servidor Mobilizado

DESPACHO

Ciente e de acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da SENASP para conhecimento e providências decorrentes.

Respeitosamente,

RODNEY DA SILVA
Diretor de Operações Integradas e de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **ADEMARCIO DE MORAES, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 01/08/2024, às 18:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY DA SILVA, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 02/08/2024, às 13:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28625151** e o código CRC **217E7CE9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1 - NOTA TÉCNICA Nº 37/2022/CGCCO/DIOP/SEOPI/MJ (28606770);

2 - NOTA TÉCNICA Nº 52/2022/CGCCO/DIOP/SEOPI/MJ (28606771).

Referência: Processo nº 08027.000893/2024-82

SEI nº 28625151



28627409



08027.000893/2024-82



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Ensino e Pesquisa

INFORMAÇÃO Nº 103/2024/DEP/SENASP

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se do Despacho n.º 9408/2024/GAB-SENASP/SENASP (28571013), que se refere ao Ofício n.º 447/2024/Sancao-RIC/GAB-SAL/SAL/MJ (28327062), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o **Requerimento de Informação Parlamentar n.º 1.945/2024 (28270673)**, de autoria do Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM), o qual requer informações acerca da taxa de homicídios do estado do Amazonas, conforme detalhado abaixo:

- a) Considerando os dados apresentados neste Requerimento, onde o estado do Amazonas figura como maior taxa de homicídios da região norte e segunda maior do país, quais os principais fatores que contribuem para a alta?
- b) Quais medidas o Ministério está implementando para reduzir a taxa de homicídios no Amazonas?
- c) Há planos específicos de segurança pública direcionados para as áreas urbanas e rurais do Amazonas? Quais?
- d) Como o Ministério está colaborando com as autoridades locais do Amazonas para combater o crime violento?
- e) Existem programas, financiados e/ou promovidos por esta pasta, de prevenção da violência destinados a jovens e comunidades vulneráveis no Amazonas?
- f) Quais são as estratégias adotadas para combater o tráfico de drogas e armas, que são fatores críticos para a violência no Amazonas?
- g) Como a tecnologia e a inteligência estão sendo utilizadas para monitorar e prevenir crimes no Amazonas?
- h) Quais são os principais desafios enfrentados pelas forças de segurança no Amazonas?
- i) O Ministério da Segurança está investindo em treinamento e capacitação para os policiais no Amazonas?
- j) Quais são as políticas de proteção e apoio às vítimas e testemunhas de crimes violentos no Amazonas?
- k) Existe alguma parceria com organizações não governamentais ou internacionais para melhorar a segurança no Amazonas?
- l) Como a segurança nas fronteiras do estado está sendo gerida para prevenir o tráfico e a entrada de criminosos?
- m) Quais são as ações de curto, médio e longo prazo do Ministério da Segurança para reduzir a violência no Amazonas?

n) Quais são as áreas mais afetadas pela violência no Amazonas e como estão sendo priorizadas nas políticas de segurança?

o) Como a questão dos homicídios no Amazonas está sendo abordada nas políticas de desenvolvimento regional e social?

p) Quais são os recursos financeiros e logísticos atualmente disponíveis para as operações de segurança pública no Amazonas?

1.2. Os autos foram remetidos a esta Diretoria de Ensino e Pesquisa para análise e manifestação, a fim de subsidiar a resposta da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) à Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos.

1.3. No que concerne às informações solicitadas pelo Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), esta Diretoria de Ensino e Pesquisa ater-se-á à **alínea "b" e "i"**, fazendo-se um recorte para as ações de ensino e pesquisa destinadas aos profissionais de segurança pública, que questiona: **"b) Quais medidas o Ministério está implementando para reduzir a taxa de homicídios no Amazonas?" e "i) O Ministério da Segurança está investindo em treinamento e capacitação para os policiais no Amazonas?"**.

2. DA DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA (DEP)

2.1. Preliminarmente, importa consignar que, nos termos do art. 27 do [Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#), compete à DEP:

Art. 27. À Diretoria de Ensino e Pesquisa compete:

I - promover a valorização, o ensino e a capacitação dos profissionais de segurança pública; e

II - assessorar o Secretário na definição, na implementação e no acompanhamento de políticas, de programas e de projetos de gestão, ensino e pesquisa em segurança pública.

2.2. Subordinada à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), a DEP baseia sua atuação na [Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018](#), que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, bem como cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Uma das diretrizes fundamentais da PNSPDS é a formação e a capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em alinhamento ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) e à Matriz Curricular Nacional (MCN).

2.3. Assim, a DEP/Senasp atua na qualificação dos profissionais que integram o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) de todo o país, mediante a oferta de vagas em cursos de formação continuada e de pós-graduações *lato e stricto sensu*, nas modalidades de ensino presencial e a distância. Além disso, fomenta e realiza pesquisas que visam orientar a formulação de conhecimentos e diagnósticos que auxiliem na orientação das políticas de segurança pública, visando, em especial, o aperfeiçoamento e a inovação na área de segurança pública.

2.4. Por meio da formação continuada, a DEP/Senasp procura atualizar e aprimorar as habilidades e conhecimentos dos profissionais, visando não apenas a eficiência operacional, mas também a promoção de uma cultura de segurança baseada em padrões éticos e técnicos elevados.

2.5. A prioridade da DEP/Senasp é harmonizar a prevenção de crimes, a preservação de direitos e a eficiência policial. As ações educacionais promovem a valorização profissional e o aprimoramento das atividades, reconhecendo-se e respeitando-se as diversas identidades culturais.

2.6. Naquilo que se relaciona ao objeto da solicitação em referência, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) iniciou a implementação do Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas, de acordo com o [Decreto n.º 11.614, de 21 de julho de 2023](#), com intuito de buscar o desenvolvimento de ações de segurança pública que observem as necessidades e especificidades dos estados que compõem a Amazônia Legal: Acre, Amapá, **Amazonas**, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Dentre as ações previstas no referido Plano, há previsão de ações educacionais aos profissionais de segurança pública que atuam na região.

2.7. Destaca-se que todas as ações educacionais discriminadas neste expediente contempla como público-alvo os profissionais de segurança pública de toda a Federação, incluindo os que atuam no estado do **Amazonas**.

3. DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ENSINO (CGEN)

3.1. Para a segurança pública, o ensino é uma importante estratégia de prevenção a crimes diversos, complementando as políticas de valorização profissional. Por meio do desenvolvimento do pensamento crítico e da capacitação contínua, os profissionais de segurança pública podem atuar de maneira preventiva e enfrentar de maneira mais eficaz as complexidades da criminalidade moderna.

3.2. As ações formativas visam aumentar a capacidade técnica dos profissionais de segurança pública, permitindo um atendimento mais qualificado e especializado. Estas ações buscam alinhar os procedimentos operacionais e fortalecer as redes de atendimento envolvendo órgãos e instituições do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e outras entidades.

3.3. No âmbito da Coordenação-Geral de Ensino, a Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública (Rede EaD Senasp) é a escola virtual destinada aos profissionais de segurança pública e defesa social, e tem como objetivo viabilizar o acesso aos processos de aprendizagem, independentemente das limitações geográficas e sociais existentes, com o propósito de democratizar a educação (art. 41 da Lei n.º 13.675/18). Desde o seu lançamento, já ultrapassou 5 milhões de matrículas em mais de 96 cursos EaD.

Art. 41. A Rede EaD-Senasp é escola virtual destinada aos profissionais de segurança pública e defesa social e pretende viabilizar o acesso aos processos de aprendizagem, independentemente das limitações geográficas e sociais existentes, com o propósito de democratizar a educação em segurança pública e defesa social.

3.4. Imperioso enfatizar que devido à importância dos temas que envolvem as capacitações da Rede EaD Senasp, alguns conteúdos estão sendo atualizados para melhor qualificação dos operadores da segurança pública, auxiliando na formação e preparando-os para prestar serviço de qualidade à população. A partir do dia 10 de agosto de 2024, serão incluídas na plataforma 28 capacitações para os profissionais que integram o Susp, os quais serão divulgados por meio do portal que reúne as informações sobre os cursos, acessível pelo [link: http://portal.ead.senasp.gov.br/](http://portal.ead.senasp.gov.br/).

3.5. No que tange à Coordenação de Ensino Presencial, atualmente, existem mais de 200 capacitações devidamente institucionalizadas na Senasp, combinando teoria, prática e atividades operacionais. Estes cursos são direcionados aos profissionais integrantes do Susp e abrangem diversas áreas, incluindo ações formativas voltadas à investigação de homicídios, proteção e apoio às vítimas e testemunhas de crimes, tecnologias aplicadas à segurança pública, temas estes citados no requerimento parlamentar em tela, além de muitos outros. Dentre as ações de ensino presencial, podemos destacar as citadas abaixo:

Quadro 1 - Ações da Coordenação de Ensino Presencial

Ord.	Ação de Ensino	Modalidade	Carga-horária	Principais Objetivos
1	Curso Nacional de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência	Presencial	40h/a	Conhecer a relação entre as gerações dos Direitos Humanos e os marcos históricos da construção dos Direitos das crianças e adolescentes; entender o conceito de violência contra as crianças e adolescentes; estimular a atuação operacional integrada com as demais instituições componentes da rede no enfrentamento (combate e prevenção) à violência contra

				as crianças e adolescentes; compreender os instrumentos legais de escuta protegida; valorizar os direitos das crianças e adolescentes; promover a conscientização da necessidade de uma atuação policial direcionada ao atendimento qualificado atento ao princípio da dignidade humana; e fomentar a integração das forças de segurança para o enfrentamento da violência contra as crianças e adolescentes.
2	Curso Básico de Investigação de Homicídios	Presencial	40h/a	Capacitar Delegados, agentes e investigadores da Polícia Civil para atuarem utilizando conceitos, técnicas e procedimentos padronizados, em atendimento ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, que visa fortalecer a investigação de homicídios, proporcionando maior segurança aos cidadãos.
3	Curso Avançado de Investigação de Homicídios	Presencial	40h/a	Capacitar Delegados, agentes e investigadores da Polícia Civil, em nível avançado, para atuarem utilizando conceitos, técnicas e procedimentos padronizados, em atendimento ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, que visa fortalecer a investigação de homicídios, proporcionando maior segurança aos cidadãos.
4	Curso Básico de <i>Business Intelligence</i> Aplicado à Segurança à Segurança Pública	Presencial	40h/a	Capacitar profissionais que atuam na atividade de Inteligência voltada para Segurança Pública (analistas) e órgãos parceiros, para implantação do conceito de Business Intelligence, a fim de promover uma análise criando conexões de dados para gerar uma ampliação multifocal de temáticas a nível de segurança pública,

				otimizando a tomada de decisão.
5	Curso de Piloto Policial do Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada "Drone"	Presencial	40h/a	Capacitar os profissionais da área da Segurança Pública no tocante a padronização de procedimentos por meios dos conhecimentos teóricos, técnicos e práticos, tendo como foco principal a captação de imagens, georreferenciamento, filmagens aéreas, plotagem, subsidiar as investigações, o patrulhamento ostensivo, apoiar as operações das polícias, da defesa civil, da perícia e de bombeiro militar, respeitando a legislação vigente no Brasil.
6	Curso de Análise Criminal	Presencial	40h/a	Capacitar profissionais da Segurança Pública a desenvolver e utilizar instrumentos e produtos da Análise Criminal, alinhados com as melhores práticas para atuação.
7	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública - Nível Básico	Presencial	30h/a	Capacitar os profissionais do Sistema Único de Segurança Pública para executarem as manobras e procedimentos emergenciais necessários a minimização do trauma e seus efeitos fisiopatológicos, visando ao socorro próprio ou de outro operador da Segurança Pública vitimado ainda no ambiente operacional, em treinamentos ou em localidades que inviabilizem o atendimento por profissionais de saúde em tempo hábil, exercendo-o até a chegada das equipes especializadas de emergências em saúde e para o emprego da imediata evacuação até o suporte médico-hospitalar adequado.

3.6. Ademais, destaca-se algumas capacitações que serão criadas em 2024 no âmbito da Senasp, que contemplam os agentes de segurança pública nas temáticas solicitadas, porém ainda não há uma previsão em relação à modalidade de ensino (presencial ou a distância):

- a) Curso Pan-Amazônia: Redes de Narcotráfico e estratégias para a segurança pública;
- b) Curso Tráfico de Drogas e de Pessoas na Amazônia Legal: Redes, Rotas e Estratégias de Enfrentamento;

c) Curso Exploração Infantil: Prevenção, Identificação e Repressão; e

d) Curso de Segurança de Grupos Vulneráveis: Redes de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual.

4. DAS AÇÕES DA COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA (CGP)

4.1. A CGP desenvolve ações formativas nos níveis de especialização *lato sensu* e mestrado e fomenta a realização de pesquisas temáticas, estudos comparados e diagnósticos destinados a orientar o desenvolvimento de políticas públicas, visando, em especial, ao aperfeiçoamento e à inovação na área de segurança pública, por meio da institucionalização de diretrizes para o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa, em articulação permanente com os entes federativos e entidades essenciais.

4.2. Nessa seara, tem-se desenvolvido ações relacionadas a temática em tela, voltadas a capacitar os profissionais do Susp, a fim de aprimorar sua atuação no enfrentamento às violências contra mulheres, meninas, crianças e adolescentes, pessoas em situação de vulnerabilidade e também no enfrentamento ao crime organizado e aos crimes ambientais e proteção dos povos indígenas.

4.3. Para tanto, no quadro abaixo, citam-se as ações previstas para iniciar em 2024, relacionadas à temática em tela:

Quadro 2 - Ações previstas na Coordenação-Geral de Pesquisa

Ord.	Pós-Graduação/Pesquisa	Quantidade de profissionais do Susp	Modalidade de ensino
1	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Inteligência e Inovação aplicadas ao enfrentamento de Crime Organizado	200 vagas	EaD
2	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Enfrentamento às violências contra Pessoas em Situação de Vulnerabilidade	200 vagas	EaD
3	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção aos Povos Indígenas	200 vagas	EaD
4	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Segurança Pública e Política sobre Drogas	200 vagas	EaD

Fonte: CGP/DEP/Senasp, 2024.

4.4. Em meio a necessidade de qualificar profissionais do Susp, especialmente aqueles envolvidos em unidades voltadas para o combate a crimes ambientais e à proteção dos povos indígenas, surgiu a Pós-graduação *lato sensu* em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígenas. Essa iniciativa tem como escopo promover as ações de segurança, as integridades física e cultural, os direitos humanos e o bem-estar dessas comunidades em várias frentes, incluindo a proteção contra violências e conflitos, defesa territorial, preservação da cultura e da identidade, garantia dos direitos humanos, além do fortalecimento das relações interculturais.

4.5. Em relação à Pós-Graduação *lato sensu* em Proteção de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, a ação buscará preparar o profissional do Susp para lidar com as particularidades das violências sofridas por pessoas em diferentes situações de vulnerabilidade para garantir a abordagem adequada e um atendimento não revitimizador.

4.6. A especialização *lato sensu* em Inteligência e Inovação aplicadas no Enfrentamento ao Crime Organizado permitirá que os profissionais conheçam e apliquem técnicas avançadas como análise de *big data*, inteligência artificial e mineração de dados. Essas habilidades ampliam a capacidade de identificar padrões, tendências e ameaças, auxiliando para o planejamento das ações de segurança.

4.7. Dada a dimensão dos esforços direcionados à aplicação da Lei de Drogas no sistema de segurança pública e justiça criminal no Brasil, é fundamental que os profissionais do Susp estejam

preparados para a aplicação das leis e normas relacionados às políticas sobre drogas compreendendo seus grandes desafios e suas diversas dimensões, como o enfrentamento qualificado ao crime organizado e a abordagem e encaminhamento de usuários, tendo como objetivo principal a segurança dos cidadãos e cidadãos brasileiros.

4.8. Dentre as ações educacionais em andamento, oferecidas e relacionadas às solicitações supramencionadas, destacam-se:

Quadro 3 - Ações em andamento na Coordenação-Geral de Pesquisa

Ord.	Pós-Graduação/Pesquisa	Quantidade de profissionais do Susp	Modalidade de ensino
1	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	250 vagas	EaD
2	Pós- Graduação <i>lato sensu</i> em Atendimento de Crianças e de Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência	250 vagas	EaD
3	Pós- Graduação <i>lato sensu</i> em Atendimento a Criança e Adolescentes em Situação de Violência	200 vagas	EaD
4	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígenas	200 vagas	EaD
5	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Enfrentamento às Violências contra Mulheres e Meninas	200 vagas	EaD

Fonte: CGP/DEP/Senasp, 2024.

4.9. Ressalta-se que cabe ao poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, que deve ser conjugada ao regramento de que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos direitos fundamentais.

4.10. As especializações aprimoram o atendimento e qualificam os profissionais que lidam com essas violências, fornecendo conhecimento e habilidades especializadas para a proteção de mulheres, meninas, crianças e adolescentes em situação de violência e pessoas em situação de vulnerabilidade, buscando ampliar o acesso deste público aos seus direitos e um atendimento não revitimizador.

4.11. Explicita-se que o objetivo principal da Pós-Graduação *lato sensu* em Enfrentamento às Violências contra Mulheres e Meninas é desenvolver o profissional do Susp em sua atuação na proteção dos direitos das mulheres e meninas. Essas violências deixam sinais, e quando identificados corretamente, permitem a intervenção do poder público em suas distintas esferas e a preservação da vida da mulher em risco.

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Pelas contribuições acima, destaca-se que os profissionais do Susp de todo o país, dentre eles os do Estado do Amazonas, têm acesso às ações educacionais da Senasp, que visam o desenvolvimento e o aprimoramento de competências, desde a proteção a grupos vulneráveis até a adoção de procedimentos alinhados ao uso moderado da força, com base nas normas nacionais e internacionais de direitos humanos.

5.2. Todas as capacitações disponibilizadas pela Senasp estão alinhadas à Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da segurança pública. As ações didático-pedagógicas

possibilitam a reflexão crítica sobre as questões que emergem ou que resultem das práticas dos indivíduos, das instituições e do corpo social, levando em consideração os conceitos, as representações, as vivências próprias dos saberes dos profissionais de segurança pública, diretamente envolvidos nas experiências que vivenciam no cotidiano da profissão.

Respeitosamente,

CAROLINA VALLADARES GUIMARÃES TABOADA
Diretora de Ensino e Pesquisa substituta



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Valladares Guimaraes Taboada, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa - Substituto(a)**, em 02/08/2024, às 14:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28627409** e o código CRC **B0A9987A**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



28641342



08027.000893/2024-82



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão e Integração de Informações

OFÍCIO Nº 1458/2024/CGA-DGI/DGI/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARCIO DINIZ
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 1.945/2024, de autoria do Deputado Amom Mandel (PL/AM) - URGENTE.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Trata-se do Despacho n.º 9408 (28571013) a respeito do Ofício n.º 447 (28327062), por meio do qual a Secretaria de Assuntos Legislativo encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar n.º 1.945/2024, de autoria do Deputado Amom Mandel (PL/AM), o qual requer informações acerca da taxa de homicídios do estado do Amazonas, detalhados nas perguntas de "a" a "p".
2. Nesse sentido, após análise técnica, conforme competências desta Diretoria de Gestão e Integração de Informações (DGI/SENASP/MJSP), dispostas nos incisos do Art. 29 do [Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#), sobre os quais nos orientamos para as respostas a seguir, naquilo que couber.
3. Posto isso, no que pertine a esta unidade, informa-se que:

- Quanto ao item: **"a) Considerando os dados apresentados neste Requerimento, onde o estado do Amazonas figura como maior taxa de homicídios da região norte e segunda maior do país, quais os principais fatores que contribuem para a alta?"**

Resposta CGEA/DGI: É importante destacar que as informações foram extraídas do Atlas da Violência 2024 (ano-base 2022), elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Ressalte-se que o Atlas utiliza dados do Datasus e adota uma metodologia distinta da utilizada no [Mapa da Segurança Pública](#), produzido por esta Coordenação-Geral. A primeira e mais recente edição anual do Mapa da Segurança Pública analisa dados relativos a 2023 e utiliza dados recebidos através do SINESP Validador de Dados Estatísticos, enviados pelos gestores estaduais de estatística, conforme estabelecido na [Portaria nº 229, de 10 de dezembro de 2018](#) e em conformidade com a [Resolução Consinesp/MJSP nº 6, de 08 de novembro de 2021](#), do Conselho Gestor do Sinesp.

A análise apresentada no Mapa da Segurança Pública é de caráter estatístico e tem

como objetivo fornecer uma visão geral dos 28 Dados Nacionais de Segurança Pública e não se propõe a explicar os fatores específicos que esclareçam a trajetória dos indicadores tratados.

- Quanto ao item: **"c) Há planos específicos de segurança pública direcionados para as áreas urbanas e rurais do Amazonas? Quais?"**

Resposta da CGGI/DGI: Informa-se que as adesões dos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) ao [Programa Brasil M.A.I.S. – Meio Ambiente Integrado e Seguro](#), coordenado pela Polícia Federal, são realizados por esta unidade. Ademais, ainda no âmbito do MJSP, apesar de não ser competência desta unidade, há ações referentes ao "[Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas](#)".

- Quanto ao item: **"d) Como o Ministério está colaborando com as autoridades locais do Amazonas para combater o crime violento?"**

Resposta da CGGI/DGI: No que compete a esta unidade, informa-se que MJSP disponibiliza diversas soluções tecnológicas da Plataforma Sinesp. Para mais informações vide resposta do parágrafo 4.

- Quanto ao item: **"g) Como a tecnologia e a inteligência estão sendo utilizadas para monitorar e prevenir crimes no Amazonas?"**

Resposta da CGGI/DGI: Vide resposta dos itens "c" e "d".

- Quanto ao item: **"n) Quais são as áreas mais afetadas pela violência no Amazonas e como estão sendo priorizadas nas políticas de segurança?"**

Resposta CGEA/DGI: Especificamente sobre as áreas mais afetadas pela violência no Amazonas, esta Diretoria dispõe e disponibiliza de dados **enviados e consolidados pelos estados e pelo Distrito Federal, a partir de 2015, dos seguintes indicadores:** Homicídio doloso, Roubo seguido de morte, Lesão corporal seguida de morte, Homicídio na forma tentada, Femicídio, Morte por intervenção de agente do estado, Morte a esclarecer (sem indício de crime), Morte no trânsito ou em decorrência dele, Morte de agente do estado, Suicídio, Suicídio de agente do estado, Estupro, Roubo de veículos, Roubo a instituição financeira, Roubo de carga, Furto de veículos, Tráfico de drogas, Apreensão de cocaína, Apreensão de maconha, Apreensão de arma de fogo, Pessoa desaparecida, Pessoa localizada, Mandado de prisão cumprido, Atendimento pré-hospitalar, Busca e salvamento, Combate a incêndios, Emissão de alvará de licença e Realização de vistorias.

A consulta aos dados, assim como a base, pode ser feita pelo requerente por meio de link e Painel BI disponíveis no seguinte endereço: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/dados_nacionais_de_seguranca_publica, que possibilita uma melhor interação do usuário conforme sua necessidade.

- Quanto ao item: **"k) Existe alguma parceria com organizações não governamentais ou internacionais para melhorar a segurança no Amazonas?"**

Resposta da CGGI/DGI: Informa-se que está em vias de pactuação um Acordo de Cooperação entre Ministério da Justiça e Segurança Pública e Instituto Igarapé para compartilhamento de dados e formas de monitoramento de temas relacionados à

segurança pública nos estados da Amazônia Legal, cuja competência prevista para esta unidade será: 1) Disponibilizar informações e dados de segurança pública e defesa social disponíveis na Base Nacional de Boletins de Ocorrências (BNBO) relacionados à Amazônia Legal; e 2) Produzir e manter atualizadas as estatísticas nacionais sobre criminalidade na Amazônia Legal, com base nas informações fornecidas pelas Unidades Federativas que a compõe.

4. Ademais, esta Diretoria, por meio da Coordenação-Geral do Sinesp, informa que, buscando instrumentalizar as corporações de segurança pública do Estado do Amazonas, na busca pela redução dos índices de homicídio, disponibiliza diversas soluções tecnológicas do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições, e sobre Material Genético, Digitais e Drogas (Sinesp), conforme a Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018. Entre as soluções utilizadas pelo estado do Amazonas, destacam-se o Sinesp PPE, Sinesp CAD, Sinesp Infoseg, Sinesp Agente de Campo e Sinesp Análise, os quais apresentamos brevemente a seguir:

a) **Sinesp PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos):** Facilita o registro, o compartilhamento e o processamento de boletins de ocorrência, aumentando a agilidade e a eficiência no registro de crimes, o que permite uma resposta mais rápida e coordenada às ações criminosas;

b) **Sinesp CAD (Central de Atendimento e Despacho):** Proporciona a integração de informações e a coordenação eficiente das forças de segurança em tempo real, essencial para o rápido atendimento de emergências e o despacho de unidades policiais;

c) **Sinesp Infoseg:** Oferece acesso a diversas bases de dados nacionais, permitindo a consulta e o cruzamento de informações de segurança pública, o que é crucial para a identificação e rastreamento de criminosos;

d) **Sinesp Agente de Campo:** Auxilia os agentes de segurança no campo, fornecendo recursos de consulta de dados em tempo real, melhorando a eficácia das operações de patrulhamento e resposta imediata às ocorrências, além de operar de forma integrada com o Sinesp CAD;

e) **Sinesp Análise:** Permite a análise de dados voltada à identificação de padrões criminais e planejar operações estratégicas, contribuindo para a prevenção e combate ao crime organizado.

5. As soluções integradas possibilitam uma abordagem mais eficaz e coordenada no combate ao crime organizado no Amazonas, aumentando a segurança e protegendo a população local contra a ação dos criminosos.

6. Diante do exposto, informo que essas soluções são oferecidas aos entes federados de forma gratuita e possuem características técnicas equivalentes às soluções disponíveis no mercado. Comunico ainda que, em reunião ocorrida na Senasp com o Secretário de Segurança Pública do Amazonas, foi sinalizada a descontinuidade da utilização das soluções Sinesp CAD e Sinesp PPE no referido estado.

Atenciosamente,

VANESSA FUSCO NOGUEIRA SIMÕES
Diretora de Gestão e Integração de Informações



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Fusco Nogueira Simoes, Diretor(a) de Gestão e Integração de Informações**, em 02/08/2024, às 20:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28641342** e o código CRC **613B32D3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000893/2024-82

SEI nº 28641342

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 524, Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



28647552



08027.000893/2024-82



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 6834/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 1945/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 1945/2023 (28270673), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), datado de 25 de junho de 2023, o qual requer informações acerca das medidas adotadas por esta Pasta Ministerial no tocante a alta taxa de homicídios no estado do Amazonas.
2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.
3. Os principais norteadores das políticas públicas implementadas no âmbito desta Secretaria Nacional de Segurança Pública são a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP, bem como o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, pelo qual o Governo Federal alterou o PNSP e delineou as diretrizes da Segurança Pública para o biênio 2023-2024, nos termos do Decreto n.º 11.436, de 15 de março de 2023, elencado como um dos eixos prioritários o fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência.
4. Na esteira dessas diretrizes, esta Secretaria promoveu e planejou diversas ações, cujo escopo se alinha aos apontamentos apresentados no expediente em apreço, dentre as quais destaco:
 - a) Implementação do Plano Amas: Segurança e Soberania, instituído pelo [Decreto 11.614/23](#), a fim de combater crimes na Região Amazônica, incluindo o Estado do Amazonas, com previsão de um **investimento na ordem de R\$ 2 bilhões**;

b) Doação de 10 (dez) veículos, **no valor de R\$ 1.325.600,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)**, visando promover o aparelhamento das Patrulhas/Rondas Maria da Penha e das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher do município de Manaus;

c) Doação de outros 10 (dez) veículos, **no valor de R\$ 1.276.000,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil reais)**, voltados ao fortalecimento da atuação das Guardas Municipais;

d) Programa Protetor das Fronteiras, Divisas e Biomas: atuação integrada das forças de segurança pública federais, estaduais, distrital e municipais para execução de ações conjuntas com abrangência nacional, com um montante investido de aproximadamente **R\$ 9.500.000,00 (nove milhões quinhentos mil reais)**, em ações planejadas junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas;

e) Lançamento do Sinesp Validador de Dados Estatísticos - Sinesp VDE: à luz da [Resolução CONSINESP n.º 6/2021](#), objetiva aprimorar e ampliar o espectro das estatísticas que compõem os Dados Nacionais de Segurança Pública, contemplando o monitoramento de indicadores relacionadas a feminicídios, suicídios, desaparecimentos, mortes por agentes do Estado, mortes de agentes do Estado, além de informações referentes a atuação dos corpos de bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal, dentre outros.

5. Ademais, impende sublinhar que, no cumprimento do papel de gestor dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, esta Secretaria repassou ao Estado do Amazonas, na modalidade obrigatória de transferência, via fundo a fundo, de 2019 a 2023, os seguintes valores:

2019	2020	2021	2022	2023
R\$ 34.751.836,00	R\$ 26.791.366,00	R\$ 30.737.785,31	R\$ 38.210.932,86	R\$ 38.658.188,45

6. Por fim, considerando a amplitude do presente Requerimento e visando apresentar todas as ações desenvolvidas por esta Secretaria que guardam pertinência com a temática suscitada, encaminho o Ofício n.º 1458 (28641342), a Informação n.º 78 (28625151), a Informação n.º 163 (28588592), bem como a Informação n.º 103 (28627409), na qual a área técnica enfrenta detalhadamente todos os questionamentos ora propostos.

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO LUIZ SARRUBBO, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 05/08/2024, às 18:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28647552** e o código CRC **B918DE2A**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento n.º 1945/2023 (28270673);
- Ofício n.º 1458 (28641342);
- Informação n.º 78 (28625151);

- Informação n.º 163 (28588592); e
- Informação n.º 103 (28627409).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000893/2024-82

SEI nº 28647552

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 507, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9892 / 9646 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



28859778



08027.000893/2024-82



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça
Diretoria de Promoção de Direitos

DESPACHO Nº 543/2024/DIPRODI/SAJU

Destino: **GAB-SAJU**

Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

Interessado(a): **AMOM MANDEL Deputado Federal (CIDADANIA-AM)**

1. Trata-se do Despacho nº 320/2024/Sancoa-RIC/GAB-SAL/SAL(28828444), pelo qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos faz referência ao Ofício nº 1205/2024/GAB-SAJU/SAJU/MJ(28588374) e ao Despacho nº 501/2024/DIPRODI/SAJU(28584688) e solicita complementação de resposta o mais breve possível, informando as políticas públicas e/ou parcerias existentes no âmbito do órgão em atenção a grupos vulneráveis.

2. Em atenção ao Despacho nº 543 (28859778) e aos questionamentos formulados, esta Diretoria de Promoção de Direitos informa que, no que tange a promoção de políticas públicas para grupos vulnerabilizados, a Secretaria de Acesso à Justiça através do Ministério da Justiça e Segurança Pública, desenvolveu os seguintes projetos:

- **Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos:** estratégia nacional de acesso à justiça no Brasil através da ampliação das Defensorias Públicas, por meio da expansão da rede de atendimento (instalação de PADEFs); ampliação de serviços itinerantes e projetos para grupos em situação de risco e vulnerabilidade.
- **Regulamentação da Justiça de Paz:** criação de um mecanismo de mediação e pacificação de conflitos sem caráter jurisdicional, com cidadãos eleitos para atuar preventivamente e conciliatoriamente, promovendo direitos e empoderamento comunitário.
- **CNMP na Agenda 2030:** fortalecimento das instituições de controle externo com investimento de R\$2.493.000,00.
- **Projeto Mirante – RJ:** pesquisa sobre violações de direitos humanos em ações policiais, com investimento de R\$960.000,00.
- **Câmeras nas Fardas:** doação de câmeras corporais para a PRF e Polícia Militar da Bahia, com parceria de R\$400.000,00.
- **Participação Política e Controle do Poder Público – RJ:** incentivo à participação social da juventude, com investimento de R\$201.300,00.
- **“Defensoria e Cidadania”:** ampliação do atendimento da defensoria no sistema prisional.
- **Projeto de Atenção para Mulheres Encarceradas – PB:** garantia de direitos humanos para mulheres encarceradas, com investimento de R\$540.189,00.
- **Defensoria na Execução Penal – GO:** assistência jurídica para pessoas privadas de liberdade, com investimento de R\$483.450,00.
- **Enfrentamento ao Racismo nas Corporações:** medidas para combate ao racismo institucional e reparação à família de Genivaldo.
- **Demarcação de Terras Indígenas:** homologação de procedimentos e emissão de Portarias Declaratórias.

- **Projeto Territórios de Tradição e de Direitos:** defesa de direitos em comunidades indígenas e quilombolas com defensoria itinerante.
- **Aperfeiçoamento da Estratégia de Proteção Territorial e Segurança Pública:** proteção de defensores de direitos humanos e combate a violações, em formato piloto.
- **PL da Rota do Ouro:** regulação do comércio de ouro em áreas protegidas.
- **Diagnóstico de Impactos Socioambientais do Garimpo Ilegal – PA:** testagem de contaminação por mercúrio, com investimento de R\$3.000.000,00.
- **Acesso à Justiça de Vítimas de Desastres Climáticos – SP:** atendimento jurídico para populações afetadas por desastres climáticos, com investimento de R\$2.840.155,65.
- **Rede Amazônia de Acesso à Justiça:** capacitação de lideranças na Amazônia Legal para mediação de conflitos, com investimento de R\$10.789.162,00.
- **Clínica de Conflitos Socioambientais – MA:** atendimento sociojurídico e formação de redes locais, com investimento de R\$850.113,58.
- **Rede de Acolhimento de Mães e Órfãos Vítimas de Violência:** apoio a mulheres e mães vítimas de violência, com investimento de R\$4.000.000,00.
- **Rede de Atenção a Pessoas Afetadas Pela Violência de Estado (RAAVE) – RJ:** ampliação do atendimento psicossocial e jurídico a vítimas de violência estatal, com investimento de R\$3.518.732,80.
- **Diagnóstico de Memórias dos Massacres no Campo – DF:** criação de repositório de documentos e levantamento de dados sobre massacres no campo, com investimento de R\$2.139.276,00.
- **Acesso à Justiça para Mulheres:** formação de defensoras populares e projetos contra a violência familiar e doméstica. Atualmente, são três iniciativas:

1) Curso de Defensoras Populares para a formação de mulheres como lideranças comunitárias. Dessa forma, multiplicam-se conhecimentos que possibilitem a identificação de violações de direitos e os meios de garantir o acesso à Justiça, fomentando a efetivação da cidadania ativa e a participação ativa das comunidades, em parceria com a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira (UNILAB), no valor de R\$ 1.306.162,00, durante 1 ano;

2) Capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade — principalmente mães — que perderam seus filhos diante da violência institucional, para atuarem em defesa de seus direitos individuais e coletivos, enquanto mediadoras sociais em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Defensoria Pública do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.548.641,60, durante 1 ano;

3) Integração do Projeto Esperançar ao Programa Justiça Comunitária, que vem capacitando lideranças comunitárias para desenvolver mecanismos de resolução de conflitos. Nesta nova versão do Projeto incluiu-se a capacitação de membros da comunidade escolar para atuar como mediadores comunitários na construção de um ambiente educacional mais inclusivo e com redução das violências em nove escolas públicas de quatro regiões administrativas do DF: Taguatinga, Ceilândia, Samambaia e Planaltina. O projeto é elaborado em parceria com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), no valor de R\$ 360.405,24, durante 1 ano.

Carreta Elas Acessam – Centro itinerante de cidadania e acesso à justiça da mulher: proposta de projeto para desenvolvimento de carretas itinerantes com enfoque na prevenção e combate à violência contra mulher, unindo serviços de cidade e serviço social com ações de atendimento da defensoria pública.

Chamada Pública nº 01/2022 - 05 projetos selecionados para enfrentamento à violência familiar e doméstica contra a mulher, no âmbito do Sistema de Justiça, nas áreas temáticas de democratização do acesso à justiça e promoção da cidadania destinadas a mulheres vítimas, ou em situação de violência; e recuperação e reeducação de homens autores de violência - DPE/MS, DPE/PA, MPE/AC, DPE/RS e DPE/MA.

- **Acesso à Justiça para Crianças e Adolescentes:** retomada do Pacto Nacional pela Escuta Protegida e promoção de educação infantil em direitos.

- Retomada do Pacto Nacional pela Escuta Protegida, implementada pela lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, vítima ou

testemunha de violência instituições do Poder Executivo, Ministério Público e organizações da sociedade civil pela necessidade de evitar a revitimização de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Tem por objetivo o estabelecimento de princípios e regras gerais básicos a serem observados pelos(as) pactuantes no desenvolvimento de ações intersetoriais e interinstitucionais, a serem executadas de forma integrada e coordenada, numa conjugação de esforços necessários à implementação da Lei n. 13.431/2017, garantindo-se diversidade cultural, étnica e religiosa, bem como o atendimento das necessidades das crianças e adolescentes com deficiência, LGBTQIA+, migrantes, indígenas e outros povos e comunidades tradicionais.

- Educação infantil e juvenil em direitos - o projeto tem como intuito promover o ensino dos conceitos dos direitos de inclusão, proteção, reinserção social, consenso e prevenção, de maneira lúdica, em parceria com o Ministério de Justiça, o Instituto Maurício de Souza promoveu duas revistas sobre o tema:

- a) Revista Turma da Tina - Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher - a revista conta a história de um grupo de alunos que adquirem conhecimento sobre o assunto e começam a identificar na sua história e de seus familiares, contextos violentos onde eles ou seus familiares são vítimas, ou agressores;
- b) Revista Turma da Mônica - Prevenção e Solução de Conflitos – A Revista apresenta um conflito em decorrência da realização de uma obra em uma área pública, demonstrando o papel do Ministério Público, da Prefeitura, da Defensoria Pública e da participação comunitária na resolução do conflito.

- **Acesso à Justiça para Juventude:** formação de jovens defensores populares e criação de Escritórios Populares da Juventude para assistência jurídica.

- Jovens Defensores Populares: A iniciativa do Ministério de Justiça em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), o Instituto Peregum e o Levante Popular da Juventude em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), o Instituto Peregum e o Levante Popular da Juventude visa contribuir para a formação de mil jovens lideranças, que atuarão como multiplicadores na defesa, na promoção e na identificação de violações de direitos individuais e coletivos em seus territórios. Um dos objetivos do projeto é potencializar as habilidades das lideranças jovens para que elas possam atuar de forma eficaz na resolução de problemas locais e na promoção de direitos, por meio da difusão de conhecimento em suas comunidades.

Outro ponto importante é estimular a participação ativa das lideranças em políticas públicas e em iniciativas comunitárias, fortalecendo o engajamento cívico-político e o acesso à Justiça. As atividades vão priorizar lideranças comunitárias, especialmente de jovens com fatores de vulnerabilidade econômica e social, hipossuficiência financeira, mulheres, negros e negras, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e LGBTQIA+.

Entre os critérios de preferência, se destacam jovens com participação em movimentos sociais e/ou que estejam vinculados a cursinhos populares comunitários. Serão investidos, inicialmente, R\$15 milhões para o desenvolvimento do projeto em seis unidades da Federação: Bahia, Distrito Federal, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo. As ações ocorrerão nas regiões metropolitanas das capitais, de acordo com municípios priorizados pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).

- Escritórios Populares da Juventude: o projeto estabelece a prestação de assessoria jurídica humanizada e acessível para jovens do sistema socioeducativo e prisional, incluindo os seus familiares em parceria com a Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Defensoria Pública do Ceará, no valor de R\$1.131.369,57, durante 2 anos. Busca-se evitar a estigmatização de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e combater a violação de direitos, além de qualificar estudantes que estão exercendo as atividades de extensão para a promoção de uma formação humanizada.

- **Acesso à Justiça da População LGBT:** mutirões de cidadania trans para promover a identidade registral e direitos da população LGBT.

3. Em tempo, estas são as considerações desta Diretoria de Promoção de Direitos (DIPRODI), permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

4. Atenciosamente,

assinatura eletrônica

NATALY RODRIGUES MARCOLINO
Coordenadora-Geral de Direitos de Grupos Vulnerabilizados
DIPRODI/SAJU/MJSP

assinatura eletrônica

LETICIA DE ALMEIDA PEÇANHA
Diretora de Promoção de Direitos
DIPRODI/SAJU/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Leticia de Almeida Peçanha, Diretor(a) de Promoção de Direitos**, em 26/08/2024, às 14:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28859778** e o código CRC **30175638**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



20125285



08020.001601/2021-46



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Operações Integradas
Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado

NOTA TÉCNICA Nº 37/2022/CGCCO/DIOP/SEOPI/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08000.031122/2021-92

INTERESSADO: Análise e adaptação do Projeto M.O.S.A.I.C.O.

1. SÍNTESE

1.1. Trata-se de Nota Técnica elaborada para fins de relatório e proposta de readequação de pontos específicos do Projeto M.O.S.A.I.C.O..

1.2. No contexto, o Projeto M.O.S.A.I.C.O. foi aprovado pelo Secretário de Operações Integradas em novembro de 2021, sendo oferecido aos estados através do Ofício-Circular n. 62/2021/SEOPI/MJ (SEI! 16406188). Atualmente vinte e quatro estados já aderiram ao projeto, sendo realizadas 3 capacitações e pelo menos 11 operações policiais apoiadas, com perda significativa para o crime organizado, como passamos a demonstrar.

2. POLÍTICAS, PROJETOS, INICIATIVAS

2.1. Inicialmente, destacamos que a esta CGCCO cumpre o desenvolvimento de projetos e programas que busquem induzir, estimular e apoiar a integração de órgãos públicos voltados à prevenção e repressão às organizações criminosas, bem como planejar, coordenar, integrar, orientar, apoiar, induzir ou supervisionar a execução de operações interagências de interesse da Diretoria de Operações no que tange à prevenção e repressão às organizações criminosas. Além disso, prospectar, propor e apoiar a realização de aquisições ou contratações de equipamentos, sistemas, bens ou serviços necessários ao aprimoramento das atividades de prevenção e repressão à criminalidade organizada. Tudo baseado nos princípios e diretrizes elencadas na Lei n. 13.675, de 2019 - Lei do Susp.

2.2. Com este contexto, em razão de sua relevância, destacamos uma das principais ações desenvolvidas por esta CGCCO:

O Projeto M.O.S.A.I.C.O. - Modernização de Operações de Segurança Pública com Autonomia e Integração para o Combate a Organizações Criminosas, que tem por objetivo geral incentivar a desarticulação de organizações criminosas por meio de investigações criminais, especialmente investigações financeiras e patrimoniais direcionadas à sua descapitalização, bem como a atuação integrada e em rede dos profissionais dedicados a essas investigações e a recuperação de ativos, propiciando ciclo virtuoso na reversão dos ativos criminosos aos órgão de segurança pública.

2.3. O Projeto é proposto em três eixos de atuação para alcançar essa meta:

- **Operações** e ações policiais de repressão a organizações criminosas, apoiadas por esta Secretaria de Operações Integradas - Seopi/MJSP quando implicarem em diligências em mais de um Estado, presididas com autonomia pelas unidades de polícia judiciária participantes;
- **Capacitações** dos profissionais que integram os órgãos participantes do M.O.S.A.I.C.O., a serem realizadas em encontros regionais e nacionais entres esses profissionais e via ensino à distância; e
- **Aquisições** visando reaparelhar os órgãos de polícia judiciária participantes e ampará-los com meios para proceder investigações financeiras e patrimoniais dos investigados, na medida das possibilidades orçamentárias desta Seopi.

2.4. O referido projeto se pauta pela valorização dos profissionais envolvidos, com conhecimento e melhores condições de trabalho, ampliar o alcance de investigações sobre organizações criminosas além dos limites do Estado e fomentar condições para que essas investigações também atinjam o patrimônio dos suspeitos, formando uma rede entre os profissionais dedicados a esse trabalho. Nessa esteira, apresentamos algumas Operações apoiadas pelo Projeto e o impacto financeiro às organizações criminosas:

I - **Operação Calcanhar de Aquiles:** Realizada pela Polícia Civil de Pernambuco e deflagrada no dia 23/04/2021, em 03 (três) Estados: Pernambuco, Minas Gerais e Mato Grosso, resultando no cumprimento de mandados de prisão preventiva de pessoas investigadas por tráfico de drogas e lavagem de dinheiro; mandados de busca e apreensão; bloqueio de 90 (noventa) milhões em bens. Participaram da Operação 70 agentes de segurança pública. Processo SEI! 08000.008823/2021-28.

II - **Operação Inventário:** Conduzida pela Polícia Civil do Estado do Piauí, em 26/05/2021, na qual o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria de Operações Integradas (Seopi), auxiliou, na deflagração da fase ostensiva da Operação Inventário, contra crimes de estelionato e lavagem de dinheiro. Com o trabalho da Seopi de integração dos órgãos de segurança pública dos estados e suporte logístico, as polícias civis do Piauí, São Paulo, Paraná e Paraíba, cumpriram onze mandados de prisão, oito mandados de busca e apreensão e bloqueio judicial de bens obtidos como proveito do crime. Foram alvos dessa fase da Operação advogados, empresários e servidores públicos que concorreram para a prática desses crimes. Estima-se que as fraudes, até então identificadas, tenham rendido aproximadamente R\$ 2 milhões à organização criminosa. Processo SEI! 08000.014322/2021-81.

III - **Operação Suborno:** Apoio à Polícia Civil de Pernambuco na deflagração de operação em 05 (cinco) Estados (Pernambuco, Acre, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Norte), que teve como objetivo desarticular associação criminosa envolvida com a prática de tráfico de entorpecentes e lavagem de dinheiro. Foram cumpridos 21 mandados de prisão e 26 mandados de busca e apreensão domiciliar, que resultaram na localização de uma pistola .45, diversas joias, 14 relógios da marca Rolex, aproximadamente R\$ 500.000,00 (meio milhão de reais) em espécie, quatro mil e setecentos dólares americanos (\$4.700,00), oitenta euros (€ 80,00). Ainda foram cumpridos mandados judiciais de Sequestro de dois (02) imóveis, sendo um deles um posto de combustíveis e o outro um apartamento, apreensão de dez (10) Veículos e Bloqueio de Ativos Financeiros na ordem de R\$ 44.000.000 (quarenta e quatro milhões de reais). Participaram da operação 130 agentes de segurança pública. Processo SEI 08000.015494/2021-71.

IV - **Operação Vesúvio:** Apoio à Polícia Civil de Pernambuco na deflagração de

operação contra organização criminosa que incendiou oito caminhões do tipo cegonha carregado com 74 veículos. A 'Operação Vesúvio' investigou, ainda, explosões e dano qualificado a um galpão com 26 ônibus, na cidade de Goiana (PE). A ação teve o envolvimento de mais de 30 profissionais de segurança pública e foi coordenada pela Polícia Civil de Pernambuco, com o apoio da Polícia Rodoviária Federal e das polícias civis de São Paulo e Minas Gerais. A Operação teve o apoio logístico e operacional da Secretaria de Operações Integradas (Seopi), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que viabilizou o trabalho conjunto das polícias dos estados. Processo SEI 08000.026153/2021-21.

V - **Operação Águila:** Apoio à Polícia Civil de Pernambuco na desarticulação de uma organização criminosa que atuava no tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, roubo de cargas e extorsão mediante sequestro. A Operação Águila teve o envolvimento de 140 profissionais de segurança pública e foi coordenada pela Polícia Civil de Pernambuco, com o auxílio das polícias civis do Acre, Rondônia, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Pará e São Paulo. A ação teve o apoio logístico e operacional da Secretaria de Operações Integradas (Seopi), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que viabilizou o trabalho conjunto das polícias dos estados. Processo SEI 08000.021452/2021-70.

VI - **Operação Irmandade:** Apoio à Polícia Civil do Rio Grande do Sul na deflagração de operação em 06 (seis) Estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Bahia e Pará. A Operação contou com cerca de 330 agentes de segurança pública nos 6 estados, cumprindo 72 mandados de busca e apreensão, 3 de prisão preventiva e 1 em flagrante delito, além de bloqueio/indisponibilidade de ativos financeiros, veículos e imóveis, no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Bahia e Pará. Foram apreendidos 1 arma de fogo, 22 veículos, 2 imóveis e dinheiro em espécie (R\$ 173.104,00). Totalizando cerca de 3.500.000,00 em apreensões. Processo SEI 08000.018156/2021-91.

VII - **Operação Conexão Sul:** Apoio à Polícia Civil do Rio Grande do Sul na deflagração de operação em 04 (quatro) Estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo. A operação contou com 154 agentes de segurança pública, cumprindo 20 mandados de busca e apreensão e 20 de prisão, resultando em 15 presos, 01 arma de fogo apreendida, com a finalidade de desarticular organização criminosa que atua em roubos de cargas. Processo SEI 08020.007663/2021-61.

VIII - **Operação Summit:** Apoio à Polícia Civil de Pernambuco na deflagração de operação em 03 (três) estados: Pernambuco, Rio de Janeiro e Bahia. Os levantamentos que levaram à Operação Summit começaram em janeiro deste ano pela Delegacia da 5ª Circunscrição Policial de Pernambuco. O foco era um grupo que praticava crimes de organização criminosa, estelionato, lavagem de dinheiro e contra a ordem econômica nos estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e no Distrito Federal. O esquema baseava-se no recrutamento de pessoas para investimentos em negócios e produtos de qualidade duvidosa, em troca da promessa de enriquecimento rápido. Os alvos preferenciais dos criminosos eram servidores públicos aposentados. Ao todo, foram cumpridos 32 mandados de busca e apreensão pelas forças policiais, sendo 14 deles em Pernambuco, 17 no Rio de Janeiro e 1 na Bahia. Também foram bloqueados ativos financeiros (bens e contas), avaliados em cerca de R\$ 9 milhões.

IX - **Operação Fim da Linha:** Apoio à Polícia Civil do Rio Grande do Sul

na deflagração de operação em 04 (quatro) Estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás e Mato Grosso do Sul, cumprindo-se 10 mandados de busca e apreensão, resultando em documentos apreendidos compravam a prática do crime de lavagem de dinheiro oriundo do tráfico de drogas praticado por empresas de fachada, empreiteiras e demais pessoas físicas e jurídicas integrantes da maior organização criminosa do Brasil que financiava o comércio ilícito de drogas e cigarros contrabandeados para facção criminosa gaúcha que foi alvo da primeira fase da Operação Fim da Linha. Desde a deflagração da operação, já foram presos 26 pessoas e mais de 1 MILHÃO de reais foram apreendidos em bens e valores bloqueados em contas correntes dos investigados. Processo SEI 08000.037317/2021-46.

X - **Operação Alba:** Apoio à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com a Polícia Civil dos estados de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná contra uma das maiores organizações criminosas que atua com tráfico de drogas, de armas e de lavagem de dinheiro no Rio de Janeiro e em outros cinco estados. Toda a ação contou com o apoio da Secretaria de Operações Integradas (Seopi) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Foram cumpridos, nos estados, 26 mandados de busca e apreensão, bloqueio judicial de aproximadamente R\$ 76 milhões em contas bancárias, além do sequestro de bens de alto valor. Durante a operação, ocorreram duas prisões em flagrante, uma por tráfico de drogas e a outra pela grande quantidade de munição. Uma arma, uma granada, diversos aparelhos celulares e joias foram apreendidos na ação. Processo SEI 08020.000238/2022-22.

XI - **Operação Pégasus:** Apoio à Polícia Civil do Rio Grande do Sul na deflagração de operação em 11 (onze) Estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, São Paulo, Bahia, Paraná, Amazonas, Minas Gerais, Rondônia e Mato Grosso do Sul, cumprindo-se XXX mandados de busca e apreensão, resultando em documentos apreendidos compravam a prática do crime de lavagem de dinheiro oriundo do tráfico de drogas praticado por empresas de fachada, empreiteiras e demais pessoas físicas e jurídicas integrantes da maior organização criminosa do Brasil que financiava o comércio ilícito de drogas e cigarros contrabandeados para facção criminosa gaúcha que foi alvo da primeira fase da Operação Fim da Linha. Desde a deflagração da operação, já foram presos 26 pessoas e mais de 1 MILHÃO de reais foram apreendidos em bens e valores bloqueados em contas correntes dos investigados. Processo SEI 08020.004435/2022-11.

XII - **Operação Delta II:** A Polícia Civil, por meio da 3ª Delegacia de Polícia Regional do Interior (DPRI) de Santa Maria, deflagrou a segunda fase da Operação Delta, que teve o apoio logístico e operacional desta Secretaria de Operações Integradas (Seopi), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do Projeto M.O.S.A.I.C.O., viabilizando o trabalho da Polícia Civil. A investida mirou em estelionatários que praticam os golpes do Uber e dos nudes. Foram presas 12 pessoas. As ações ocorreram nas cidades de Porto Alegre, Cachoeirinha, Gravataí, Guaíba, Viamão, Santa Cruz Do Sul, Novo Cabrais e Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, e na cidade de Palmas, no estado paranaense. Foram cumpridos, no total, 26 mandados de busca e apreensão, 23 desses relativos a golpes de nudes. Esse tipo de delito começa com a criação de um perfil falso na rede social Facebook. O perfil é de uma mulher bonita e que geralmente aparenta ser menos de idade. No perfil são postadas fotos sensuais, retiradas de páginas de terceiros. Apesar de a página fake se identificar como sendo de uma menor de idade, não necessariamente a pessoa que alimenta a rede social e troca fotos de nudez com as vítimas é realmente menor de 18 anos. A fraude se inicia quando o perfil falso começa a disparar convites de amizades para homens,

preferencialmente casados e mais velhos, os quais, após verem as fotos postadas, aceitam o convite de amizade. Em seguida, uma das golpistas, que administra a página fake, começa a trocar mensagens com os homens vítimas, os quais acreditam falar com uma menor de idade – coisa que fica evidente desde o início e, que, aliás, é o ponto forte para seduzir as vítimas e, mais tarde, intimidá-las. Já no golpe do Uber, os criminosos criam um perfil fake no Facebook, em nome de terceiro, utilizando uma foto antiga de um perfil real. Criada a página falsa, eles fazem negociações com diversas pessoas que ofertam produtos na plataforma de compra e venda “OLX”. No golpe, a página fake entra em contato com alguém que oferta os produtos, manifestando interesse na compra. Após, envia um motorista do Uber até a casa do vendedor e simula a realização de um depósito bancário, inclusive, enviando comprovante falso para a vítima. Ela, acreditando ter recebido o valor, entrega o produto para o suposto motorista, que, na verdade, é comparsa do outro criminoso (SEI! 08020.006964/2022-59).

XIII - Operação Impostor: A Polícia Civil do Rio Grande do Sul, através da Delegacia de Proteção ao Idoso e Combate à Intolerância - DPICOI, desencadeou a "Operação Impostor", em trabalho contínuo ao combate do crime de estelionato e organização criminosa. Foram cumpridos simultaneamente mandados de busca e apreensão e mandados de prisão preventiva, nas cidades de Belo Horizonte/MG e Cuiabá/MT. Na cidade de Belo Horizonte/MG, (01) mandado de busca e apreensão foi cumprido no Bairro São Salvador e também na cidade de Ribeirão das Neves/MG, no Bairro Barcelona (03). Nestes locais foram apreendidos cartões bancários, máquinas de débito/crédito e telefones celulares. Um adolescente de 17 anos foi detido para prestar esclarecimentos, tendo em vista que o mesmo faz parte de uma rede de estelionatários. Tal rede utilizou os dados dos suspeitos na investigação, pela qual foram representadas as prisões. Na cidade de Cuiabá/MT foram cumpridos 06 mandados de busca e apreensão nos Bairros Novo Milênio, São Francisco, Jardim dos Inês, Residencial Nilse, Paes e Barreto. Nos locais foram apreendidos dinheiro (R\$ 1.800,00), telefones celulares, máquinas de débito/crédito, notebook, cartões bancários e dois veículos Corolla. Foram cumpridos 05 mandados de prisão preventiva contra cinco indivíduos do sexo masculino, com idades de 26, 24, 23, 21 e 20 anos. As investigações não possuem relação entre si, a de Minas Gerais teve início em outubro/2021, através de registro de ocorrência que denunciava utilização de cartão de crédito da vítima em compras na internet, sendo o endereço de entrega na cidade de Ribeirão das Neves. Já na segunda investigação que teve início em março/2022, uma vítima idosa sofreu um golpe, ocasião em que a mesma colocou um veículo à venda no site OLX pelo valor de R\$ 130.000,00, tendo sido o anúncio copiado pelos estelionatários e colocado à venda por um valor bem abaixo R\$ 71.000,00. O veículo então foi vendido pelos golpistas através do anúncio falso para uma outra vítima. O desfecho dessa investigação resultou na apreensão do veículo, pela Polícia Civil, a qual descobriu que o valor havia sido transferido para uma conta em Cuiabá/MT, chegando a autoria do crime, sendo identificados os golpistas. Alguns presos já possuíam antecedentes por estelionato e receptação. A ação teve o apoio logístico e operacional desta Secretaria de Operações Integradas (Seopi), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do Projeto M.O.S.A.I.C.O., viabilizando o trabalho conjunto da Polícia Civil RS. Participaram da Operação policiais do RS, MT, MG (Delegacia Regional de Ribeirão das Neves e Delegacia de Homicídios, além da DPHPP de Belo Horizonte e PUMA). Processo SEI! 08020.006799/2022-35.

XIV - Cumprimento de mandado de prisão em flagrante delito: A Polícia Civil do

Estado do Acre com apoio do Ministério da Justiça, efetivado através de parceria com a Coordenação Geral de Combate ao Crime Organizado/CGCCO/SEOPI - M.O.S.A.I.C.O., logrou êxito em prender importante liderança de organização criminosa atuante no Estado do Acre. Esta liderança estava homiziada no interior do Estado de Minas Gerais havia mais de sete anos e se utilizava de documentos de identificação falsos para dificultar sua prisão. Porém, em diligência realizada no dia 22/09/2022, no município de Esmeralda, Estado de Minas Gerais, a Polícia Civil deu efetivo cumprimento ao seu mandado de prisão. Foi preso em flagrante delito pelo crime de uso de documento falso e posse ilegal de arma de fogo. No transcorrer da operação policial, foi encontrada uma arma de fogo, tipo pistola, carregada com doze munições sob o seu poder. Após conferência da numeração do armamento, soubesse que a mesma fora subtraída de um policial penal. Com o autor, foi apreendido ainda um veículo, de marca Fiat, modelo Uno Vivace, pois o automóvel estava registrado com documentação adulterada. Ainda localizou a quantia de R\$ 4.202,00 (quatro mil duzentos e dois reais) escondidos no veículo. Todo o material, bem como o autor, foram conduzidos a Departamento Estadual de Operações Especiais para o cumprimento das formalidades legais. A Polícia Civil do Estado do Acre, com o apoio da Coordenação Geral de Combate ao Crime Organizado, vem reforçando a captura das lideranças das organizações criminosas, visando trazer maior sensação de segurança a população acreana. Apreensão: arma de fogo, tipo pistola, marca Taurus, modelo G2C, calibre 9mm - R\$ 3.500,00; doze munições calibre 9mm - R\$ 72,00; veículo, de marca Fiat, modelo Uno Vivace - R\$ 30.000,00; a quantia de R\$ 4.202,00, em espécie; seis aparelhos celulares - R\$ 15.000,00, documentos diversos - sem valor comercial. Prejuízo estimado ao crime: R\$ 52.774,00 (recursos envolvidos na ocorrência). Foram destacados quatro policiais civis do Estado do Acre para atuarem no Estado de Minas Gerais durante o cumprimento desta operação. Estes policiais contaram com apoio da Polícia Civil de Minas Gerais, através da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e da Coordenadoria de Recursos Especiais - CORE. A equipe contou ainda com apoio da DENARC/AC e com apoio logístico do Departamento de Polícia da Capital e do Interior (SEI! 08000.016374/2022-72).

2.5. No eixo capacitação, foram executadas 2 (duas) edições do **Curso de Enfrentamento às Organizações Criminosas**, conforme segue:

2.6. 1ª edição do **Curso de Enfrentamento às Organizações Criminosas**, que se realizou na cidade de Recife/PE, no período de 25 a 29 de outubro de 2021, com a capacitação de 40 agentes de segurança pública. Processo SEI (08020.005932/2021-55).

2.7. 2ª edição do **Curso de Enfrentamento às Organizações Criminosas**, que se realizou na cidade de Florianópolis/SC, no período de 22 a 26 de novembro de 2021, com a capacitação de 60 agentes de segurança pública. Processo SEI (08020.007284/2021-71).

2.8. Além disso, foi realizado o **1º Encontro de boas práticas das Polícias Judiciárias em investigações patrimoniais no combate ao crime organizado**, juntamente com a Segen, no período de 07 a 09 de dezembro de 2021, com a troca de boas práticas entre 108 profissionais de segurança pública. Processo SEI (08020.007263/2021-56).

2.9. Ainda, esta CGCCO apoiou a execução do 2º Encontro Nacional de Diretores de DHPP, que ocorreu no Estado do Rio Grande do Sul, com o custeio de diárias e passagens de 27 Diretores de DHPP, com a finalidade de troca de informação e boas práticas nos dias 30/11 e 01/12 de 2021, na cidade de Canela/RS. Ao final, foi entregue ao Secretário Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, bem como encaminhado à Senasp, uma cartilha com as diretrizes de atuação das DHPP

nacionais, para a elaboração da política pública (SEI! 08020.009297/2021-85).

2.10. Como forma de padrozinhar a atuação da Polícia Civil, o Projeto apoiou, com diárias e passagens, o deslocamento de policiais civis de Minas Gerais visando proceder alinhamento de conhecimento em ferramentas de análise de vínculos aos policiais civis do Rio Grande do Norte, no período de 11 a 15 de abril de 2022, na cidade de Natal/RN (SEI! 08000.004509/2022-57)

2.11. Por fim, no eixo aquisições, tramita nesta Seopi processos de compras públicas para os seguintes objetos: computador de alta performance, notebooks, drones, câmeras fotográficas, rastreadores, além de munições calibre 9mm e munições de fuzil calibre 5.56. Estes bens serão doados aos Estados aderentes do referido Projeto.

2.12. Portanto, estas foram as ações realizadas até o momento, havendo avaliação positiva quanto ao início do Projeto.

2.13. Destaca-se neste ano de 2022, o apoio a operação da Polícia Civil do Estado de Pernambuco que deflagrou megaoperação contra organização criminosa, com a participação das polícias de 15 estados, além do Estado de Pernambuco, resultou em prisões, apreensão de armas e veículos, sequestro de bens e bloqueio de R\$ 1.8 bilhão dos criminosos. Deflagrada em 17/03/2022, a **Operação “Smurfing”** cumpriu 75 mandados de prisão, 45 mandados de busca e apreensão e sequestros de 51 bens, todos expedidos pela Vara Criminal da Comarca de Ipojuca (PE). A investigação foi iniciada em novembro de 2018, com o objetivo de identificar e desarticular Organização Criminosa voltada à prática dos crimes de Tráfico de Drogas e Lavagem de Dinheiro, com atuação em todo o Brasil.

2.14. Decorrente desta Operação, foi realizado Debriefing com a finalidade de realizar balanço da parte executória, que resultou na Ata n. 1 (SEI! 17589501), por meio do qual relataram os principais pontos:

- Padrão nacional de planejamento operacional das operações que envolvem o Projeto M.O.S.A.I.C.O.;
- Contato com os pontos focais dos Estados envolvidos, que precisam ser padronizados em data e forma, para facilitar a distribuição de pastas e alvos;
- Armazenamento de bens: em razão da adversidade em recuperar os bens apreendidos, como celulares e veículos, tendo em vista a dificuldade de deslocamento de um estado para o estado de origem;
- Proposta de padronizado de rotinas para o deslocamento de bens apreendidos entre as Polícias envolvidas;
- Expedição tarde de muitos mandados judiciais, o que dificulta o planejamento operacional e o contato entre os envolvidos. Proposta padronização de procedimentos;
- Possibilidade de realizar Briefing anterior a operação;
- Padronização na divulgação com a imprensa em todas as cidades envolvidas.

2.15. Diante da abordagem trazida e listada em Ata, foi possível perceber a necessidade da elaboração de fluxo de tramitação para o eixo Operações, com a finalidade de aprimorar o Projeto, que será proposto como anexo a esta Nota Técnica.

2.16. Além disso, outras propostas que aqui apresentamos se mostraram necessárias, não só pelo que foi debatido durante o Debriefing, mas também em outras operações que por aqui demos apoio, quais sejam a necessidade do custeio de passagens e diárias para levantamento prévio

à operação, bem como para posterior ao cumprimento, recolher objetos e valores apreendidos em outras cidades.

2.17. Como exemplo, a operação Smurfing, realizada pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco, deu cumprimento a ordens judiciais em 15 (quinze) Estados diversos da Federação, sendo que não foram enviados policiais a todos os locais, até pelo custo da operação. Dessa forma, foram apreendidos objetos em todas as localidades, sendo necessário o custeio de diárias e passagens posteriores a deflagração, para o transporte desses bens e apresentação no juízo de origem.

2.18. Nesse diapasão, devemos lembrar que a medida de busca e apreensão, prevista no artigo 244 do Código de Processo Penal, embora não tenha natureza eminentemente assecratória, mas probatória, possui inegável relevo patrimonial, sendo usualmente empregada, no cenário de resgate patrimonial, para viabilizar desapossamentos e, com isso, garantir o perdimento do produto de crimes (bens móveis) ao final do processo.

2.19. Com esse contexto, sugere-se uma extensão do processo original do M.O.S.A.I.C.O. para custear diárias e passagens para essa finalidade, posterior a deflagração da operação, mas ainda de grande importância para a persecução penal.

3. FLUXO DE TRABALHO PARA O EIXO OPERAÇÕES DO PROJETO M.O.S.A.I.C.O.

3.1. Para melhor compreensão das atividades administrativas desenvolvidas atualmente na Seopi e melhor compreensão do que aqui se pretende apresentar, descrevemos o atual fluxo administrativo seguido nesta Secretaria, levando-se em consideração os 3 últimos processos elaborados por esta CGCCO.

3.2. Passamos a descrever o fluxo de trabalho, anexo neste processo (SEI! 20125476), que serve para a melhor execução do apoio às operações.

3.3. O pleito é iniciado através de ofício da Polícia Judiciária interessada na execução de operação policial apoiada, podendo ser recebido através de 04 formas diferentes, quais sejam:

- a) Secretário de Estado de Segurança Pública ou Chefe da Polícia Civil/Diretor-Geral da Polícia Civil, sem a data para a deflagração;
- b) Secretário de Estado de Segurança Pública ou Chefe da Polícia Civil/Diretor-Geral da Polícia Civil, com a data para a deflagração;
- c) Ponto Focal indicado pelo Estado, com data para a deflagração;
- d) Ponto Focal indicado pelo Estado, sem data para a deflagração.

3.4. Inicialmente, com o recebimento do Ofício que solicita apoio ao Projeto M.O.S.A.I.C.O., a equipe técnica, ora subscritora, elabora Nota Técnica analisando a viabilidade técnica, jurídica e orçamentária da operação, sugerindo, ao final, a confirmação ou negativa do pleito.

3.5. Esclarecemos que, os itens "a" e "d", que são os ofícios sem a data para a deflagração, são encaminhados para esta Seopi, de forma preliminar, visando a boa prática no trato da coisa pública, deixando esta Secretaria ciente da intenção em deflagrar operação e a dimensão do apoio necessário. Nesse contexto, a elaboração de Informação desta CGCCO, para análise técnica perpassa a existência, naquele ato, de recursos disponíveis para o apoio a ser prestado. Com a informação da data da operação, seguir-se-á o disposto no item seguinte (3.6), que passamos a explicar.

3.6. No que tange aos itens "b" e "c", que são ofícios já contendo a data da deflagração, após análise da viabilidade de deflagrar a operação, inclusive com perspectiva de custos, de acordo com o número de servidores que receberão diárias e passagens, o processo seguirá para o Diretor de Operação, para conhecimento e impulsos administrativos.

- 3.7. Em sendo reprovado o pedido de apoio formulado, será elaborado ofício ao Estado, com a informação exarada.
- 3.8. No mesmo sentido, em sendo positivo o pedido de apoio, seguirá o processo, através de Ofício, ao Diretor de Operações Integradas para conhecimento e aprovação. Após, encaminha-se à CAD-DIOP para elaboração de formulário de diárias e passagens. Ato contínuo, o processo é encaminhado ao Setor de Gestão Orçamentária e Financeira da Seopi - SGOF, para confirmação da viabilidade orçamentária e por fim, ao Seopi para aprovação e autorização do pagamento de diárias e passagens.
- 3.9. No gabinete do Secretário de Operações Integradas, o processo receberá dois ofícios, o primeiro ao Estado, confirmando o apoio, contendo anexo, a planilha de indicadores que serão coletados ao final da operação (para que possam ser incluídos no BI desta CGCCO, com a futura avaliação da efetividade do Projeto que aqui se desenvolve) e, o segundo, à Segen, solicitando a concessão das diárias e a compra de passagens já autorizadas.
- 3.10. Na Segen, o processo é encaminhado ao Setor de Controle e Logístico de Pessoal, para a elaboração de Check list e, posteriormente, à Coordenação de Gestão de Efetivo, pertencente a Coordenação-Geral de Logística da Segen para a execução das diárias e passagens.
- 3.11. Após a deflagração da operação, é encaminhado a esta CGCCO, através do ponto focal do Estado, os relatórios de viagem - RVN e cópia das passagens, quando necessário.
- 3.12. Após elaboração da prestação de contas, esta CGCCO encaminha o processo direto à COGE/Segen para a prestação de contas e encerramento do processo.
- 3.13. Internamente, após a deflagração da operação, o ponto focal do Estado ainda encaminha os indicadores, para reunião de dados estatísticos por esta CGCCO.
- 3.14. Com os apontamentos acima apresentados, sugerimos a aprovação superior do fluxo conforme anexo (SEI! 20125476), solidificando o executado por esta coordenação.

4. **ESCLARECIMENTOS QUANTO ÀS MINUTAS E RESPOSTAS**

- 4.1. Como já antes esclarecido, o Projeto M.O.S.A.I.C.O. foi firmado com os Estados e com o Distrito Federal através de Termo de Adesão, nos quais pactuam a Secretaria de Operações Integradas - Seopi, representada por seu Secretário, a Secretaria de Estado de Segurança Pública ou órgão congênere, representada por seu Secretário e a Polícia Civil, representada por seus Chefes de Polícia ou Delegados-Gerais.
- 4.2. Assim, em razão de pactuação, as demandas deste projeto poderão ser apresentados pelos Secretários de Estado ou ainda pelos dirigentes das Polícias Cíveis.
- 4.3. Acrescemos outro esclarecimento que se mostra de muita importância, que no termo há a previsão de ponto focal para executar o projeto, bem como para receber os bens oriundos de doação ou cautela, conforme se observa:

4.2.2. Designar, no prazo de 30 dias, contados da assinatura do presente instrumento, representante institucional para tratar desta pactuação, no sentido de coordenar a execução do Projeto, bem como encaminhar as solicitações do Estado aderente à Secretaria de Operações Integradas - Seopi/MJSP;

4.2.3. Designar, no prazo de 30 dias, contados da assinatura do presente instrumento, dados do Ponto Focal – contendo nome, endereço, CPF, lotação e matrícula – para as hipóteses de doações ou cautela decorrente do Projeto M.O.S.A.I.C.O., o qual será o responsável pelo recebimento do bem;

- 4.4. A importância de mencionar tais pontos de atenção no Termo decorre da possibilidade de

os pontos focais tratem de forma direta com esta Seopi, sem a necessidade de tais ofícios ou pedidos serem oriundos dos gestores, como também ocorrerá com as respostas por aqui encaminhadas.

4.5. Da mesma forma ocorre quando há delegação expressa de tal atribuição, isso porque, há a necessidade de se atender a ato administrativo dos gestores, em delegar suas atribuições a outros servidores, cabendo a eles a fiscalização dos atos.

5. OPERAÇÕES POLICIAIS JÁ REALIZADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

5.1. Considerando as operações realizadas no âmbito do Projeto M.O.S.A.I.C.O., com a finalidade de mensurar custos deste MJSP comparando-os aos prejuízos sofridos pelas organizações criminosas, foi possível perceber a seguinte conclusão:

5.2. Até o presente momento o Projeto M.O.S.A.I.C.O. apoiou 12 operações já finalizadas e contabilizadas, somando um custo em diárias e passagens de cerca de R\$ 700.000,00. De forma antagônica, somou cerca de R\$ 1.982.500.000,00 (um bilhão, novecentos e oitenta e dois milhões e quinhentos mil reais) de bens e valores apreendidos ou ordens de bloqueio, causando enorme prejuízo às organizações criminosas em atuação no Brasil, o que por si só já demonstra ser necessária e vantajosa a manutenção do projeto.

6. CONCLUSÃO

6.1. Conforme demonstrado, o Projeto M.O.S.A.I.C.O. obteve resultados expressivos de prejuízo ao crime, de forma a justificar o custeio provisionado e executado.

6.2. Ante o exposto, **solicitamos a aprovação do fluxo de trabalho para o eixo operações apresentado**, conforme se depura no corpo da Nota Técnica e no anexo (SEI! 20125476).

André Luiz Maule Timoni Servidor Mobilizado CGCCO/Diop/Seopi	Daniel Isaac Barros de Souza Leão Servidor Mobilizado CGCCO/Diop/Seopi	Thaylize Rodrigues Orsi Servidora Mobilizada CGCCO/Diop/Seopi
---	---	--

DESPACHO

Ciente do exarado.

Em análise ao Fluxograma proposto, formalize a proposta à Diop, para conhecimento e aprovação.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO DO PRADO BOCK
Coordenador-Geral de Combate ao Crime Organizado

Documento assinado eletronicamente por **THAYLIZE RODRIGUES ORSI, Servidor(a)**



Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas, em 10/10/2022, às 15:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ISAAC BARROS DE SOUZA LEÃO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 10/10/2022, às 15:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto do Prado Bock, Coordenador(a)-Geral de Combate ao Crime Organizado**, em 10/10/2022, às 17:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ MAULE TIMONI, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 10/10/2022, às 19:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20125285** e o código CRC **CA79B0A5**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



21289486



08020.001601/2021-46



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Operações Integradas
Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado

NOTA TÉCNICA Nº 52/2022/CGCCO/DIOP/SEOPI/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08000.031122/2021-92

INTERESSADO: Atividades e balanço do Projeto M.O.S.A.I.C.O.

1. SÍNTESE

1.1. Trata-se de Nota Técnica elaborada para fins de relatório das atividades e balanço do Projeto M.O.S.A.I.C.O..

1.2. No contexto, o Projeto M.O.S.A.I.C.O. foi aprovado no âmbito da Secretaria de Operações Integradas em novembro de 2021, sendo oferecido aos estados por meio de Termo de Adesão através do Ofício-Circular n. 62/2021/SEOPI/MJ (SEI! 16406188). Atualmente 24 (vinte e quatro) estados já aderiram ao projeto, sendo realizadas **6 (seis) ações voltadas a capacitação** e apoio para a deflagração de **27 (vinte e sete) operações policiais**, com perda significativa para o crime organizado, como demonstrado a seguir.

2. POLÍTICAS, PROJETOS, INICIATIVAS

2.1. Inicialmente, destacamos que cumpre a esta CGCCO o desenvolvimento de projetos e programas que busquem induzir, estimular e apoiar a integração de órgãos públicos voltados à prevenção e repressão às organizações criminosas, bem como planejar, coordenar, integrar, orientar, apoiar, induzir ou supervisionar a execução de operações interagências de interesse da Diretoria de Operações no que tange à prevenção e repressão às organizações criminosas. Além disso, prospectar, propor e apoiar a realização de aquisições ou contratações de equipamentos, sistemas, bens ou serviços necessários ao aprimoramento das atividades de prevenção e repressão à criminalidade organizada. Tudo baseado nos princípios e diretrizes elencadas na Lei n. 13.675, de 2019 - Lei do Susp.

2.2. Com este contexto, em razão de sua relevância, destacamos uma das principais ações desenvolvidas por esta CGCCO:

O Projeto M.O.S.A.I.C.O. - Modernização de Operações de Segurança Pública com Autonomia e Integração para o Combate a Organizações Criminosas, tem por objetivo geral incentivar a desarticulação de organizações criminosas por meio de investigações criminais, especialmente investigações financeiras e patrimoniais direcionadas à sua descapitalização, bem como a atuação integrada e em rede dos profissionais dedicados a essas investigações e a recuperação de ativos, propiciando ciclo virtuoso na reversão dos ativos criminosos aos órgãos de segurança pública.

2.3. O Projeto é proposto em três eixos de atuação para alcançar essa meta:

- **Operações** e ações policiais de repressão a organizações criminosas, apoiadas pela Secretaria de Operações Integradas - Seopi/MJSP quando implicarem em diligências em mais de um Estado, presididas com autonomia pelas unidades de polícia judiciária participantes;
- **Capacitações** dos profissionais que integram os órgãos participantes do M.O.S.A.I.C.O., a serem realizadas em encontros regionais e nacionais entres esses profissionais e via ensino à distância; e
- **Aquisições** visando reaparelhar os órgãos de polícia judiciária participantes e ampará-los com meios para proceder investigações financeiras e patrimoniais dos investigados, na medida das possibilidades orçamentárias da Seopi.

2.4. O referido projeto se pauta pela valorização dos profissionais envolvidos, propiciando conhecimento e melhores condições de trabalho, ampliar o alcance de investigações sobre organizações criminosas além dos limites do Estado e fomentar condições para que essas investigações também atinjam o patrimônio dos suspeitos, formando uma rede entre os profissionais dedicados a esse trabalho. Nessa esteira, detalhamos a maioria das Operações apoiadas pelo Projeto e o impacto financeiro às organizações criminosas:

I - **Operação Calcanhar de Aquiles:** Realizada pela Polícia Civil de Pernambuco e deflagrada no dia 23/04/2021, em 03 (três) Estados: Pernambuco, Minas Gerais e Mato Grosso, resultando no cumprimento de mandados de prisão preventiva de pessoas investigadas por tráfico de drogas e lavagem de dinheiro; mandados de busca e apreensão; bloqueio de 90 (noventa) milhões em bens. Participaram da Operação 70 agentes de segurança pública. Processo SEI! 08000.008823/2021-28.

II - **Operação Inventário:** Conduzida pela Polícia Civil do Estado do Piauí, em 26/05/2021, na qual o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria de Operações Integradas (Seopi), auxiliou, na deflagração da fase ostensiva da Operação Inventário, contra crimes de estelionato e lavagem de dinheiro. Com o trabalho da Seopi de integração dos órgãos de segurança pública dos estados e suporte logístico, as polícias civis do Piauí, São Paulo, Paraná e Paraíba, cumpriram onze mandados de prisão, oito mandados de busca e apreensão e bloqueio judicial de bens obtidos como proveito do crime. Foram alvos dessa fase da Operação advogados, empresários e servidores públicos que concorreram para a prática desses crimes. Estima-se que as fraudes, até então identificadas, tenham rendido aproximadamente R\$ 2 milhões à organização criminosa. Processo SEI! 08000.014322/2021-81.

III - **Operação Suborno:** Apoio à Polícia Civil de Pernambuco na deflagração de operação em 05 (cinco) Estados (Pernambuco, Acre, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Norte), que teve como objetivo desarticular associação criminosa envolvida com a prática de tráfico de entorpecentes e lavagem de dinheiro. Foram cumpridos 21 mandados de prisão e 26 mandados de busca e apreensão domiciliar, que resultaram na localização de uma pistola .45, diversas joias, 14 relógios da marca Rolex, aproximadamente R\$ 500.000,00 (meio milhão de reais) em espécie, quatro mil e setecentos dólares americanos (\$4.700,00), oitenta euros (€ 80,00). Ainda foram cumpridos mandados judiciais de Sequestro de dois (02) imóveis, sendo um deles um posto de combustíveis e o outro um apartamento, apreensão de dez (10) Veículos e Bloqueio de Ativos Financeiros na ordem de R\$ 44.000.000 (quarenta e quatro milhões de reais). Participaram da operação 130 agentes de segurança pública. Processo SEI 08000.015494/2021-71.

IV - **Operação Vesúvio:** Apoio à Polícia Civil de Pernambuco na deflagração de

operação contra organização criminosa que incendiou oito caminhões do tipo cegonha carregado com 74 veículos. A 'Operação Vesúvio' investigou, ainda, explosões e dano qualificado a um galpão com 26 ônibus, na cidade de Goiana (PE). A ação teve o envolvimento de mais de 30 profissionais de segurança pública e foi coordenada pela Polícia Civil de Pernambuco, com o apoio da Polícia Rodoviária Federal e das polícias civis de São Paulo e Minas Gerais. A Operação teve o apoio logístico e operacional da Secretaria de Operações Integradas (Seopi), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que viabilizou o trabalho conjunto das polícias dos estados. Processo SEI 08000.026153/2021-21.

V - **Operação Águila:** Apoio à Polícia Civil de Pernambuco na desarticulação de uma organização criminosa que atuava no tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, roubo de cargas e extorsão mediante sequestro. A Operação Águila teve o envolvimento de 140 profissionais de segurança pública e foi coordenada pela Polícia Civil de Pernambuco, com o auxílio das polícias civis do Acre, Rondônia, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Pará e São Paulo. A ação teve o apoio logístico e operacional da Secretaria de Operações Integradas (Seopi), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que viabilizou o trabalho conjunto das polícias dos estados. Processo SEI 08000.021452/2021-70.

VI - **Operação Irmandade:** Apoio à Polícia Civil do Rio Grande do Sul na deflagração de operação em 06 (seis) Estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Bahia e Pará. A Operação contou com cerca de 330 agentes de segurança pública nos 6 estados, cumprindo 72 mandados de busca e apreensão, 3 de prisão preventiva e 1 em flagrante delito, além de bloqueio/indisponibilidade de ativos financeiros, veículos e imóveis, no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Bahia e Pará. Foram apreendidos 1 arma de fogo, 22 veículos, 2 imóveis e dinheiro em espécie (R\$ 173.104,00). Totalizando cerca de 3.500.000,00 em apreensões. Processo SEI 08000.018156/2021-91.

VII - **Operação Conexão Sul:** Apoio à Polícia Civil do Rio Grande do Sul na deflagração de operação em 04 (quatro) Estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo. A operação contou com 154 agentes de segurança pública, cumprindo 20 mandados de busca e apreensão e 20 de prisão, resultando em 15 presos, 01 arma de fogo apreendida, com a finalidade de desarticular organização criminosa que atua em roubos de cargas. Processo SEI 08020.007663/2021-61.

VIII - **Operação Summit:** Apoio à Polícia Civil de Pernambuco na deflagração de operação em 03 (três) estados: Pernambuco, Rio de Janeiro e Bahia. Os levantamentos que levaram à Operação Summit começaram em janeiro deste ano pela Delegacia da 5ª Circunscrição Policial de Pernambuco. O foco era um grupo que praticava crimes de organização criminosa, estelionato, lavagem de dinheiro e contra a ordem econômica nos estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e no Distrito Federal. O esquema baseava-se no recrutamento de pessoas para investimentos em negócios e produtos de qualidade duvidosa, em troca da promessa de enriquecimento rápido. Os alvos preferenciais dos criminosos eram servidores públicos aposentados. Ao todo, foram cumpridos 32 mandados de busca e apreensão pelas forças policiais, sendo 14 deles em Pernambuco, 17 no Rio de Janeiro e 1 na Bahia. Também foram bloqueados ativos financeiros (bens e contas), avaliados em cerca de R\$ 9 milhões. Processo SEI 08000.023044/2021-52.

IX - **Operação Fim da Linha:** Apoio à Polícia Civil do Rio Grande do Sul

na deflagração de operação em 04 (quatro) Estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás e Mato Grosso do Sul, cumprindo-se 10 mandados de busca e apreensão, resultando em documentos apreendidos comprovavam a prática do crime de lavagem de dinheiro oriundo do tráfico de drogas praticado por empresas de fachada, empreiteiras e demais pessoas físicas e jurídicas integrantes da maior organização criminosa do Brasil que financiava o comércio ilícito de drogas e cigarros contrabandeados para facção criminosa gaúcha que foi alvo da primeira fase da Operação Fim da Linha. Desde a deflagração da operação, já foram presos 26 pessoas e mais de 1 MILHÃO de reais foram apreendidos em bens e valores bloqueados em contas correntes dos investigados. Processo SEI 08000.037317/2021-46.

X - **Operação Alba:** Apoio à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com a Polícia Civil dos estados de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná contra uma das maiores organizações criminosas que atua com tráfico de drogas, de armas de fogo e de lavagem de dinheiro no Rio de Janeiro e em outros cinco estados. Toda a ação contou com o apoio da Secretaria de Operações Integradas (Seopi) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Foram cumpridos, nos estados, 26 mandados de busca e apreensão, bloqueio judicial de aproximadamente R\$ 76 milhões em contas bancárias, além do sequestro de bens de alto valor. Durante a operação, ocorreram duas prisões em flagrante, uma por tráfico de drogas e a outra pela grande quantidade de munição. Uma arma, uma granada, diversos aparelhos celulares e joias foram apreendidos na ação. Processo SEI 08020.000238/2022-22.

XI - **Operação Delta II:** A Polícia Civil do Rio Grande do Sul, por meio da 3ª Delegacia de Polícia Regional do Interior (DPRI) de Santa Maria, deflagrou a segunda fase da Operação Delta, que teve o apoio logístico e operacional desta Secretaria de Operações Integradas (Seopi), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do Projeto M.O.S.A.I.C.O., viabilizando o trabalho da Polícia Civil. A investida mirou em estelionatários que praticam os golpes do Uber e dos nudes. Foram presas 12 pessoas. As ações ocorreram nas cidades de Porto Alegre, Cachoeirinha, Gravataí, Guaíba, Viamão, Santa Cruz Do Sul, Novo Cabrais e Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, e na cidade de Palmas, no estado paranaense. Foram cumpridos, no total, 26 mandados de busca e apreensão, 23 desses relativos a golpes de nudes. Esse tipo de delito começa com a criação de um perfil falso na rede social Facebook. O perfil é de uma mulher bonita e que geralmente aparenta ser menos de idade. No perfil são postadas fotos sensuais, retiradas de páginas de terceiros. Apesar de a página fake se identificar como sendo de uma menor de idade, não necessariamente a pessoa que alimenta a rede social e troca fotos de nudez com as vítimas é realmente menor de 18 anos. A fraude se inicia quando o perfil falso começa a disparar convites de amizade para homens, preferencialmente casados e mais velhos, os quais, após verem as fotos postadas, aceitam o convite de amizade. Em seguida, uma das golpistas, que administra a página fake, começa a trocar mensagens com os homens vítimas, os quais acreditam falar com uma menor de idade – coisa que fica evidente desde o início e, que, aliás, é o ponto forte para seduzir as vítimas e, mais tarde, intimidá-las. Já no golpe do Uber, os criminosos criam um perfil fake no Facebook, em nome de terceiro, utilizando uma foto antiga de um perfil real. Criada a página falsa, eles fazem negociações com diversas pessoas que ofertam produtos na plataforma de compra e venda “OLX”. No golpe, a página fake entra em contato com alguém que oferta os produtos, manifestando interesse na compra. Após, envia um motorista do Uber até a casa do vendedor e simula a realização de um depósito bancário, inclusive, enviando comprovante falso para a vítima. Ela, acreditando ter recebido o valor, entrega o produto para o suposto motorista, que, na verdade, é comparsa do outro

criminoso (SEI! 08020.006964/2022-59).

XII - Operação Impostor: A Polícia Civil do Rio Grande do Sul, através da Delegacia de Proteção ao Idoso e Combate à Intolerância - DPICOI, desencadeou a "Operação Impostor", em trabalho contínuo ao combate do crime de estelionato e organização criminosa. Foram cumpridos simultaneamente mandados de busca e apreensão e mandados de prisão preventiva, nas cidades de Belo Horizonte/MG e Cuiabá/MT. Na cidade de Belo Horizonte/MG, (01) mandado de busca e apreensão foi cumprido no Bairro São Salvador e também na cidade de Ribeirão das Neves/MG, no Bairro Barcelona (03). Nestes locais foram apreendidos cartões bancários, máquinas de débito/crédito e telefones celulares. Um adolescente de 17 anos foi detido para prestar esclarecimentos, tendo em vista que o mesmo faz parte de uma rede de estelionatários. Tal rede utilizou os dados dos suspeitos na investigação, pela qual foram representadas as prisões. Na cidade de Cuiabá/MT foram cumpridos 06 mandados de busca e apreensão nos Bairros Novo Milênio, São Francisco, Jardim dos Inês, Residencial Nilse, Paes e Barreto. Nos locais foram apreendidos dinheiro (R\$ 1.800,00), telefones celulares, máquinas de débito/crédito, notebook, cartões bancários e dois veículos Corolla. Foram cumpridos 05 mandados de prisão preventiva contra cinco indivíduos do sexo masculino, com idades de 26, 24, 23, 21 e 20 anos. As investigações não possuem relação entre si, a de Minas Gerais teve início em outubro/2021, através de registro de ocorrência que denunciava utilização de cartão de crédito da vítima em compras na internet, sendo o endereço de entrega na cidade de Ribeirão das Neves. Já na segunda investigação que teve início em março/2022, uma vítima idosa sofreu um golpe, ocasião em que a mesma colocou um veículo à venda no site OLX pelo valor de R\$ 130.000,00, tendo sido o anúncio copiado pelos estelionatários e colocado à venda por um valor bem abaixo R\$ 71.000,00. O veículo então foi vendido pelos golpistas através do anúncio falso para uma outra vítima. O desfecho dessa investigação resultou na apreensão do veículo, pela Polícia Civil, a qual descobriu que o valor havia sido transferido para uma conta em Cuiabá/MT, chegando a autoria do crime, sendo identificados os golpistas. Alguns presos já possuíam antecedentes por estelionato e receptação. A ação teve o apoio logístico e operacional desta Secretaria de Operações Integradas (Seopi), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do Projeto M.O.S.A.I.C.O., viabilizando o trabalho conjunto da Polícia Civil RS. Participaram da Operação policiais do RS, MT, MG (Delegacia Regional de Ribeirão das Neves e Delegacia de Homicídios, além da DPHPP de Belo Horizonte e PUMA). Processo SEI! 08020.006799/2022-35.

XIII - Operação "Smurfing": (17/03/2022) A Polícia Civil de Pernambuco, em conjunto com as polícias de outros 16 estados e com apoio desta Secretaria de Operações Integradas (Seopi), no âmbito do Projeto M.O.S.A.I.C.O., deflagrou uma megaoperação de combate a organização criminosa que atua com o tráfico de drogas e lavagem de dinheiro em todo o país. Cerca de 400 agentes de segurança trabalharam na operação, que contou com a participação das polícias civis dos estados do Rio Grande do Norte, Amazonas, Piauí, Maranhão, Roraima, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Paraná, Alagoas, São Paulo, Acre, Minas Gerais e Bahia. Foram cumpridos 105 mandados de prisão, 45 mandados de busca e apreensão, sequestro de bens e bloqueio de R\$ 1.8 bilhão dos criminosos.(Processo Sei nº 08020.000645/2022-30). Registro que os valores apresentados são parciais e que esta CGCCO aguarda atualização para posteriormente ser informada.

XIV - Operação Pegasus: (22/06/2022) Apoio operacional à Polícia Civil do Rio

Grande do Sul para deflagração da Operação PEGASUS, que visou desarticular organização criminosa atuante na prática dos crimes de tráfico de drogas e lavagem de dinheiro. Na deflagração da Operação, foram cumpridas medidas cautelares que atingiram dez estados da Federação: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Bahia, Minas Gerais, Rondônia, Goiás, Mato Grosso do Sul e Amazonas, bem como mandados de busca e oitivas/diligências deprecadas simultâneas. De todas as medidas deferidas, foram cumpridas positivamente 04 ordens de prisão preventiva (de 04 deferidas), 11 temporárias (de 15 deferidas), 25 ocorrências de apreensão de objeto (80% das buscas deferidas), sendo que em um local de busca resultou na prisão em flagrante por porte ilegal de arma de fogo. Foram apreendidos cerca de 40 aparelhos de telefonia celular, tablets, etc, cujas análises estão em andamento e poderão resultar em uma segunda fase da operação mais adiante. Além disso, foram gravados cerca de 29 veículos e bloqueadas 238 contas bancárias. Em espécie nas residências foram apreendidos cerca de R\$ 160 mil reais. Ainda foram 4 imóveis com imposição de gravame de vendas. No total foram três armas de fogo apreendidas. Resumo: A Seopi/MJSP, no âmbito do Projeto MOSAICO, apoiou à referida PCRS através do custeio de diárias e passagens aéreas para servidores da PCRS cumprirem mandados judiciais decorrentes das investigações em outros estados do país, fomentando assim a integração entre servidores da segurança pública e a realização de operação integrada entre órgãos de segurança pública. Processo SEI! 08020.004435/2022-11.

XV - Cumprimento de mandado de prisão em flagrante delito: A Polícia Civil do Estado do Acre com apoio do Ministério da Justiça, efetivado através de parceira com a Coordenação Geral de Combate ao Crime Organizado/CGCCO/SEOPI - M.O.S.A.I.C.O., logrou êxito em prender importante liderança de organização criminosa atuante no Estado do Acre. Esta liderança estava homiziada no interior do Estado de Minas Gerais havia mais de sete anos e se utilizava de documentos de identificação falsos para dificultar sua prisão. Porém, em diligência realizada no dia 22/09/2022, no município de Esmeralda, Estado de Minas Gerais, a Polícia Civil deu efetivo cumprimento ao seu mandado de prisão. Foi preso em flagrante delito pelo crime de uso de documento falso e posse ilegal de arma de fogo. No transcorrer da operação policial, foi encontrada uma arma de fogo, tipo pistola, carregada com doze munições sob o seu poder. Após conferência da numeração do armamento, soubesse que a mesma fora subtraída de um policial penal. Com o autor, foi apreendido ainda um veículo, de marca Fiat, modelo Uno Vivace, pois o automóvel estava registrado com documentação adulterada. Ainda localizou a quantia de R\$ 4.202,00 (quatro mil duzentos e dois reais) escondidos no veículo. Todo o material, bem como o autor, foram conduzidos a Departamento Estadual de Operações Especiais para o cumprimento das formalidades legais. A Polícia Civil do Estado do Acre, com o apoio da Coordenação Geral de Combate ao Crime Organizado, vem reforçando a captura das lideranças das organizações criminosas, visando trazer maior sensação de segurança a população acreana. Apreensão: pistola Taurus G2C, calibre 9mm - R\$ 3.500,00; doze munições calibre 9mm - R\$ 72,00; veículo, de marca Fiat, modelo Uno Vivace - R\$ 30.000,00; a quantia de R\$ 4.202,00, em espécie; seis aparelhos celulares - R\$ 15.000,00, documentos diversos - sem valor comercial. Prejuízo estimado ao crime: R\$ 52.774,00 (recursos envolvidos na ocorrência). Foram destacados quatro policiais civis do Estado do Acre para atuarem no Estado de Minas Gerais durante o cumprimento desta operação. Estes policiais contaram com apoio da Polícia Civil de Minas Gerais, através da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e da Coordenadoria de Recursos Especiais - CORE. A equipe

contou ainda com apoio da DENARC/AC e com apoio logístico do Departamento de Polícia da Capital e do Interior (SEI! 08000.016374/2022-72).

XVI - Operação Litoral: (08/10/2022 a 23/10/2022) A Polícia Civil do Estado do Piauí realizou uma operação apoiada pelo Projeto M.O.S.A.I.C.O., que teve como objetivo o combate ao crime organizado com atuação nos delitos de tráfico de drogas e estupro, tendo a duração de 15 dias e a participação de 15 policiais civis. Foram cumpridos 16 mandados de busca e apreensão e 03 mandados de prisão, que resultaram na prisão de 7 indivíduos. Além disso, foram elaborados 4 autos de prisão em flagrante. Outros 26 mandados judiciais aguardam cumprimento. Processo SEI 08020.001716/2022-11.

XVII - Operação Bug Data: A Polícia Civil do Rio Grande Sul, por meio da Delegacia de Repressão aos Crimes Informáticos e Defraudações, deflagrou em 5/11/2022 a segunda fase da Operação Bug Data com o cumprimento de dois mandados de prisão preventiva contra investigados de integrar organização criminoso responsável por atacar centenas de provedores de conexão de internet banda larga pelo Brasil. Um foi preso na cidade de Imperatriz (MA) e o outro em Bagé (RS). O trabalho contou com o apoio do Núcleo de Operações com Criptoativos (NOC) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/policia-civil-prende-suspeitos-de-crimes-ciberneticos-com-apoio-do-ministerio-da-justica>). Processo SEI 08020.008114/2022-95.

XVIII - Operação Hemera: (23/11/2022) A Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, através da DPICOI (Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso e Combate à Intolerância) desencadeou a OPERAÇÃO HEMERA, no combate à crimes de estelionato. Foram cumpridos 07 mandados de prisão preventiva e 19 mandados de busca e apreensão, que envolvem duas investigações distintas e uma única vítima, um homem de 78 anos de idade. A primeira investigação iniciou em julho de 2022 e trata-se do “golpe da soldada americana”, onde através das redes sociais os golpistas passam a manter contato com a vítima, passando-se por uma soldada que estaria na guerra da Síria. Tal "mulher" convence a vítima de que pretende investir em imóveis no Brasil. Após longo período de trocas de mensagens os golpistas convenceram a vítima de que a suposta soldada mandaria caixas de dólares para que a vítima investisse em imóveis no Brasil. Para que as supostas caixas de dinheiro chegassem, seria necessário que a vítima efetuasse pagamentos para os impostos da alfândega, o que na verdade não existiam. A vítima então passou a realizar diversas transferências de valores ao longo do primeiro semestre de 2022 para as contas fornecidas pelos investigados. Em março de 2022 um suposto diplomata esteve em Santa Maria para a entrega das caixas de dinheiro à vítima. Na ocasião, o homem demonstrou à vítima como faria para transformar papéis em dólares, através de aplicação de um produto químico nos papéis, os quais estariam em um cofre trazido pelo suposto diplomata. Porém, para liberar o produto para a vítima, teria de ser pago mais valores. Quando a vítima começou a desconfiar da ação dos golpistas já tinha perdido o valor de R\$ 265.000,00. A segunda investigação envolve a mesma vítima e ocorreu em julho do corrente ano. Trata-se do golpe do “falso leilão”. A vítima recebeu através do WhatsApp mensagem que seria de uma suposta Empresa de Leilões e começou a realizar a negociação de um veículo. A vítima efetuou depósitos de diversos valores em uma conta de um dos investigados, acreditando ser para pagamento de taxas decorrentes do processo de compra. Ao perceber que se tratava de um golpe a vítima procurou a polícia, porém já havia perdido R\$ 74.850,00. No total dos dois golpes a vítima teve um prejuízo de mais de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil

reais). Foram realizadas 6 prisões, sendo 4 homens com idades de 24, 23, 22 e 21 anos. As mulheres possuem idades de 41 e 34 anos, sendo que as duas são de nacionalidade Africana, a primeira é da África do Sul e a segunda é da Namíbia. Os homens presos são referentes a investigação do “falso leilão” e as mulheres referente a investigação da “soldada americana”. Nos mandados de busca e apreensão realizados na cidade de São Paulo (Vila Ester, Jardim São Francisco), e na cidade de Itaquaquecetuba (Jardim Palmeira), foram apreendidos diversos telefones celulares, notebooks, cartões bancários, anotações, máquina de cartão (débito/crédito) e carimbo com inscrições de Diplomata. A ação foi coordenada pela titular da DPICOI/Santa Maria e contou com o apoio do Departamento de Operações Especiais Estratégicas - DOPE/SP. Participaram da ação 50 policiais, sendo 37 de SP e 13 do RS. Foram utilizadas 19 viaturas. A Operação Hemera teve o apoio logístico e operacional da Secretaria de Operações Integradas (Seopi), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do Projeto M.O.S.A.I.C.O., viabilizando o trabalho conjunto da Polícia Civil RS. O nome da Operação faz referência a uma Deusa da Mitologia Grega, a qual era considerada Deusa da persuasão e da mentira. Processo SEI 08020.007957/2022-74.

XIX - Operação The Office: (24/11/2022) A Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul realizou uma operação, que teve como objetivo desarticular grupo criminoso especializado na venda de drogas sintéticas por meio de aplicativos de mensageria. Ao todo foram cumpridas 27 ordens judiciais de busca e apreensão e 20 ordens de prisão em desfavor de integrantes do grupo. Durante a ação, foram apreendidos 05 veículos e sequestrados 05 imóveis adquiridos com valores produto do crime. Ainda, foram bloqueados valores em conta pertencentes aos investigados. Além disso, armas de fogo pertencente ao líder do esquema criminoso e documentos que demonstram a prática da lavagem de capitais foram apreendidos e submetidos a análise para aprofundamento das investigações. A ação teve o apoio logístico e operacional da Secretaria de Operações Integradas (Seopi), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do Projeto M.O.S.A.I.C.O., viabilizando o trabalho conjunto da Polícia Civil RS. Processo SEI 08020.008523/2022-91.

XX - Operação Linha Cruzada: (30/11/2022) A Polícia Civil do Rio Grande do Sul, por meio da Delegacia de Polícia de Esteio, com apoio da Polícia Civil de São Paulo, deflagrou na quarta-feira (30) a Operação Linha Cruzada. Trata-se de investigação interestadual contra o chamado “golpe do falso 0800 de instituição bancária”. Após 1 ano de investigação, 150 Policiais civis do Rio Grande do Sul e de São Paulo cumpriram 36 mandados de busca e apreensão e 11 prisões em São Paulo, com o apoio logístico e operacional da Secretaria de Operações Integradas (Seopi), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do Projeto M.O.S.A.I.C.O.. O Golpe do falso 0800 trata-se de um golpe que consiste, basicamente, em fazer com que a vítima acredite que está falando com a sua própria instituição financeira. É uma fraude eletrônica que visa obter as senhas e dados pessoais do usuário. Uma mensagem de texto enviada por um "short code" - números de cinco a seis dígitos normalmente utilizados por grandes empresas -, com o nome do banco que a vítima possui conta e alegando que uma transação foi autorizada, seguido de um número para contato com 0800. Tudo parece verídico, mas, na verdade, trata-se de um golpe que vem crescendo e levou bancos de todo o país a alertarem seus usuários. Para tornar o crime mais convincente os golpistas usam softwares para alterar números de telefone. Eles mascaram os números através da ajuda de plataformas eletrônicas e, assim, as vítimas acreditam que é, de fato, a sua instituição financeira, pois o número é o mesmo que consta no canal oficial dos bancos. No entanto, estes softwares, criam um

cruzamento de números e redirecionam as chamadas para os criminosos. Deste modo, quando a pessoa entra em contato com o 0800, o golpista induz a pessoa a fornecer informações ou executar alguma ação, normalmente para obter senhas, números de cartões de crédito e tokens de autenticação para operações financeiras.” Processo SEI 08020.008454/2022-16.

XXI - Operação Nômade: (30/11/2022) A Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por meio do Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico, deu cumprimento a diversos mandados de prisão e busca e apreensão, nos Estados de São Paulo, Ceará, Bahia e Sergipe. As ações são parte de diligências investigativas realizadas em conjunto com a Polícia Rodoviária Federal acerca de grupo criminoso especializado na distribuição de drogas em larga escala em diversos estados da federação. Até então foram presas 3 pessoas, dos 8 mandados de prisão expedidos, e cumpridos 12 mandados de busca e apreensão. 04 suspeitos se encontram foragidos. A ação teve o apoio logístico e operacional da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do Projeto M.O.S.A.I.C.O., viabilizando o trabalho conjunto da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e as Polícias Cíveis dos Estados de onde ocorreram os cumprimentos. Processo SEI 08020.008319/2022-71.

XXII - Operação Haustórios: (30/11/2022) A Polícia Civil de Goiás com apoio da Seopi e da Polícia Civil do Pará deflagrou, no dia 30 de novembro, a Operação Haustórios para desarticular um novo esquema criminoso. A ação começou com a investigação de um suspeito em Goiás por tráfico de drogas, que atuava na modalidade “disque-drogas”. Porém, a polícia descobriu que ele também estava envolvido com crimes no Pará. Foram expedidos 19 mandados de prisão e 38 de busca e apreensão, além do sequestro de bens no valor aproximado de R\$ 7 milhões para serem cumpridos em Goiás e no Pará. As diligências foram realizadas com apoio da Polícia Civil paraense. Processo SEI 08020.008214/2022-11.

XXIII - Recambiamento: (14/12/2022) Policiais Cíveis da Divisão Especializada em Investigação e Combate ao Crime Organizado – DEICOR, realizaram a transferência do preso WILDSON ALVES DA SILVEIRA, vulgo "Binho Beck", liderança de uma facção criminosa que atua aqui no RN. "BINHO BECK" estava preso em Bangu 4, no Rio de Janeiro, de onde comandava o tráfico de drogas na comunidade do Passo da Pátria, aqui em Natal. Processo SEI 08000.030243/2022-06.

XXIV - Operação Olho da Previdência: (07/12/2022) A Polícia Civil de Pernambuco deu cumprimento de 16 mandados de prisão e 53 de busca e apreensão domiciliar, sequestro de bens e bloqueio de ativos estrangeiros. O objetivo foi desarticular uma organização criminosa voltada à prática dos crimes de lavagem de dinheiro e tráfico de drogas, cujas atividades atuavam em mais de dez estados da Federação. Balanço parcial da operação indica a apreensão de R\$ 5,5 milhões em notas promissórias e aproximadamente R\$ 30 mil em espécie. Dos 62 endereços para cumprimento de mandados de busca e apreensão, foram cumpridos 41; de 16 endereços para cumprimento de mandados de prisão, foram cumpridos sete. Processo SEI 08020.008665/2022-59.

XXV - Operação Consortium (14/12/2022) teve como finalidade de dismantlar organização criminosa voltada ao tráfico de drogas e lavagem de dinheiro. O total de medidas cautelares investigativas durante dois anos de investigação e executadas no dia de hoje chega a 375, dentre quebras bancárias, fiscais, financeiras, telemáticas, extração de dados telefônicos, mandados de busca, prisões temporárias, preventivas,

bloqueio de contas bancárias e valores mobiliários, indisponibilidades de imóveis, veículos, apreensão de valores em espécie e carros de luxo. Foram presos 15 alvos, 10 mil reais em espécie, 300 mil reais em esmeraldas, pistola, munições, apreendidos veículos BMW, Land Rover, Tiguan, Fiat Toro, Tiggo, drogas sintéticas, documentos e celulares. Processo SEI 08020.009032/2022-68.

XXVI - Operação Crypto (17/12/2022), a Polícia Civil do Estado de Goiás, com apoio do Núcleo de Operações de Criptoativos do Ministério da Justiça - N.O.C. e do Projeto M.O.S.A.I.C.O., da Seopi/MJ, Polícia Civil do Estado de São Paulo e Polícia Civil do Estado do Tocantins, deram cumprimento a 16 mandados de busca e apreensão, sequestro de veículos e imóveis, sequestro de criptoativos, e autuação em flagrante pelo crime de posse ilegal de arma de fogo. Os mandados foram cumpridos nos Estados de GOIÁS, TOCANTINS e SÃO PAULO. Na ocasião, a investigação teve início em Setembro de 2020, quando a pessoa de H.C.J e M.F.C.J foram sequestrados por um grupo criminoso que, mediante violência e grave ameaça os obrigaram as vítimas a transferirem 555 BITCOINS para contas determinadas pelos criminosos. As vítimas acabaram cedendo as senhas necessárias para as transferências e os ativos digitais foram enviados a diversas contas que armazenam criptoativos. Então, com base na investigação, foi representado ao Poder Judiciário pela expedição de mandados de busca e apreensão, sequestro de bens, direitos e valores e sequestro de criptoativos, para buscar novos elementos de informação, bem como para garantir o ressarcimento do prejuízo da vítima. Os pedidos foram deferidos pelo juiz competente, que ordenou o sequestro da quantia de R\$ 61.913.025,00. Ainda, como resultado foram realizados 22 bloqueio judicial de veículos, sequestro de 33 imóveis, cumprimento de 16 mandados de busca e apreensão, apreensão de 2 veículos de luxo, apreensão de relógios de luxo e joias, autuação em Flagrante por posse ilegal de arma de fogo, bloqueio de aproximadamente R\$1.200.000,00 em contas bancárias, bloqueio e recuperação de criptoativos e NFTs e apreensão de diversos aparelhos eletrônicos. Processo SEI! 08020.008575/2022-68.

XXVII - (29/12/2022) Apoio a Polícia Civil de São Paulo para realização de diligências policiais de repressão a organização criminosa com atuação em delitos de roubo a banco ("domínio de cidade" em Araçatuba e outros). O pedido de apoio consistiu no deslocamento de 02 servidores da Polícia Civil do Estado de São Paulo de Campinas/SP a Belém/PA, para oitiva e coleta de bens e material pericial de investigado preso naquela localidade.

2.5. Dentre essas operações apoiadas pelo projeto, destaca-se a **Operações "Smurfing"** da Polícia Civil de Pernambuco, uma das maiores operações do Estado:

2.6. ***"A operação da Polícia Civil do Estado de Pernambuco que deflagrou megaoperação contra organização criminosa, com a participação das polícias de 15 estados, além do Estado de Pernambuco, resultou em prisões, apreensão de armas e veículos, sequestro de bens e bloqueio de R\$ 1.8 bilhão dos criminosos. Deflagrada em 17/03/2022, a Operação "Smurfing" cumpriu 75 mandados de prisão, 45 mandados de busca e apreensão e sequestros de 51 bens, todos expedidos pela Vara Criminal da Comarca de Ipojuca (PE). A investigação foi iniciada em novembro de 2018, com o objetivo de identificar e desarticular Organização Criminosa voltada à prática dos crimes de Tráfico de Drogas e Lavagem de Dinheiro, com atuação em todo o Brasil."***

2.7. Decorrente desta Operação, foi realizado *Debriefing* com a participação de todos integrantes das Polícias Cíveis participantes visando avaliar fase de planejamento e execução das ordens judiciais, que resultou na Ata n. 1 (SEI! 17589501), por meio do qual relataram os principais pontos:

- Padrão nacional de planejamento operacional das operações que envolvem o Projeto M.O.S.A.I.C.O.;
- Contato com os pontos focais dos Estados envolvidos, que precisam ser padronizados em data e forma, para facilitar a distribuição de pastas e alvos;
- Armazenamento de bens: em razão da adversidade em recuperar os bens apreendidos, como celulares e veículos, tendo em vista a dificuldade de deslocamento de um estado para o estado de origem;
- Proposta de padronizado de rotinas para o deslocamento de bens apreendidos entre as Polícias envolvidas;
- Expedição tarde de muitos mandados judiciais, o que dificulta o planejamento operacional e o contato entre os envolvidos. Proposta padronização de procedimentos;
- Possibilidade de realizar Briefing anterior a operação;
- Padronização na divulgação com a imprensa em todas as cidades envolvidas.

2.8. Diante da abordagem trazida e listada em Ata, foi possível perceber a necessidade da elaboração de fluxo de tramitação para o eixo Operações, com a finalidade de aprimorar o Projeto, encaminhado ao Diretor de Operações conforme Nota Técnica n. 37/2022/CGCCO/DIOP/SEOPI/MJ (SEI! 20125285) e anexo (SEI! 20125476) e aprovado conforme Despacho n. 3707/2022/DIOP/SEOPI (SEI! 20342582).

2.9. No eixo **capacitação**, em 2021 foram executadas 2 (duas) edições do **Curso de Enfrentamento às Organizações Criminosas**, conforme segue:

2.10. 1ª edição do **Curso de Enfrentamento às Organizações Criminosas**, que se realizou na cidade de Recife/PE, no período de **25 a 29 de outubro de 2021**, com a capacitação de 40 agentes de segurança pública. Processo SEI (08020.005932/2021-55).

2.11. 2ª edição do **Curso de Enfrentamento às Organizações Criminosas**, que se realizou na cidade de Florianópolis/SC, no período de **22 a 26 de novembro de 2021**, com a capacitação de 60 agentes de segurança pública. Processo SEI (08020.007284/2021-71).

2.12. Além disso, foi realizado o **1º Encontro de boas práticas das Polícias Judiciárias em investigações patrimoniais no combate ao crime organizado**, juntamente com a Segen, no período de **07 a 09 de dezembro de 2021**, com a troca de boas práticas entre 108 profissionais de segurança pública. Processo SEI (08020.007263/2021-56).

2.13. Ainda, esta CGCCO apoiou a execução do 2º Encontro Nacional de Diretores de DHPP, que ocorreu no Estado do Rio Grande do Sul, com o custeio de diárias e passagens de 27 Diretores de DHPP, com a finalidade de troca de informação e boas práticas nos dias 30/11 e 01/12 de 2021, na cidade de Canela/RS. Ao final, foi entregue ao Secretário Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, bem como encaminhado à Senasp, uma cartilha com as diretrizes de atuação das DHPP nacionais, para a elaboração da política pública (SEI! 08020.009297/2021-85).

2.14. Já no ano de 2022, seguiram as seguintes **capacitações**:

2.15. Como forma de padronizar a atuação da Polícia Civil, o Projeto apoiou, com diárias e passagens, o deslocamento de policiais civis de Minas Gerais visando proceder alinhamento de conhecimento em ferramentas de análise de vínculos aos policiais civis do Rio Grande do Norte, no período de **11 a 15 de abril de 2022**, na cidade de Natal/RN (SEI! 08000.004509/2022-57).

2.16. Nos dias **09 a 13 de maio e 16 a 20 de maio de 2022**, a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Seopi/MJSP), por meio da Coordenação-Geral

de Combate ao Crime Organizado (CGCCO/Diop/Seopi/MJSP), realizou em parceria com o Consulado Americano (Missão Diplomática dos Estados Unidos em Brasília e Federal Bureau of Investigations - FBI), com a Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro e com a Secretaria da Segurança Pública e Polícia Civil do Rio Grande do Sul, as Conferências de Investigação e Prospecção de Crimes Cibernéticos e Identificação, Avaliação e Prevenção de Atos de Violência Alvo. Referidos eventos tiveram o objetivo de capacitar profissionais responsáveis por atividades preventivas e repressivas no combate à criminalidade organizada, bem como profissionais responsáveis pela persecução penal, além de fomentar maior integração entre as diversas instituições representadas pelo corpo discente.

2.17. As conferências contaram com a participação de policiais civis dos Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, com Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Militares, Promotores de Justiça e Procuradores da República.

2.18. No Rio de Janeiro/RJ o evento ocorreu na Academia de Polícia Civil, com o apoio da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Já no Rio Grande do Sul, ocorreu no Palácio da Polícia Civil, com o apoio da própria polícia civil. Destacamos que os custos com docentes e coffee break foram custeados pela Embaixada Americana, não havendo qualquer envolvimento desta CGCCO na negociação ou pagamento.

2.19. Nos dias **05, 06 e 07 de dezembro de 2022**, o **Encontro Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Drogas**, 108 (cento e oito) profissionais representando as polícias judiciárias de todos os estados da Federação e da União se reuniram, em Brasília, para o Encontro Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Drogas. O evento aconteceu de segunda-feira a quarta-feira (7/12), na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), no âmbito do Projeto M.O.S.A.I.C.O. da Secretaria de Operações Integradas (Seopi/MJSP). Na oportunidade, foram apresentados casos práticos sobre investigações de tráfico de drogas e lavagem de capitais com o objetivo de promover as boas práticas no enfrentamento a esse tipo de crime e a integração das forças de segurança. (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mjsp-promove-encontro-nacional-de-enfrentamento-ao-trafico-de-drogas-evento-e-realizado-no-ambito-do-projeto-m-o-s-a-i-c-o>).

2.20. Por fim, no eixo **aquisições**, tramita nesta Seopi processos de compras públicas para os seguintes objetos: computador de alta performance, notebooks, drones, câmeras fotográficas, rastreadores, além de munições calibre 9mm e munições de fuzil calibre 5.56. Estes bens serão doados aos Estados aderentes do referido Projeto.

2.21. Portanto, estas foram as ações realizadas até o momento, havendo avaliação positiva quanto ao andamento do Projeto.

3. OPERAÇÕES POLICIAIS JÁ REALIZADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

3.1. Considerando as operações realizadas no âmbito do Projeto M.O.S.A.I.C.O., com a finalidade de mensurar custos deste MJSP comparando-os aos prejuízos sofridos pelas organizações criminosas, foi possível perceber a seguinte conclusão:

3.2. Até o presente momento o Projeto M.O.S.A.I.C.O. apoiou 27 operações já finalizadas e contabilizadas, somando um investimento em diárias no valor de R\$ 407.177,34 e passagens de R\$ 549.153,16. Por outro lado, os resultados dessas operações apoiadas somam R\$ 2.022.349.824,11 (2 bilhões, vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e onze centavos) de bens e valores apreendidos e ordens de bloqueio (sem considerar estimativa de valor de drogas apreendidas) e efetivamente apreendidos R\$ 3.182.694,00 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais), causando enorme prejuízo às organizações criminosas em atuação no Brasil, conforme demonstrado na planilha de indicadores (SEI! 21521211).

3.3. Essa diferença demonstra o baixo custo com investimentos no projeto frente aos

resultados das operações e prejuízo a organizações criminosas, justificando ser necessária e vantajosa a manutenção do projeto.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante de todo o exposto, em complemento à Nota Técnica n. 37/2022/CGCCO/DIOP/SEOPI/MJ (SEI! 20125285), apresentamos o relatório de atividades do Projeto M.O.S.A.I.C.O., reafirmando o fluxo de trabalho (SEI! 20125476), concluindo que obteve resultados expressivos de prejuízo ao crime, de forma a justificar o custeio provisionado e executado.

André Luiz Maule Timoni Servidor Mobilizado CGCCO/Diop/Seopi	Daniel Isaac Barros de Souza Leão Servidor Mobilizado CGCCO/Diop/Seopi	Thaylize Rodrigues Orsi Servidora Mobilizada CGCCO/Diop/Seopi
---	---	--

DESPACHO

Ciente e de acordo.

CARLOS AUGUSTO DO PRADO BOCK
Coordenador-Geral de Combate ao Crime Organizado



Documento assinado eletronicamente por **THAYLIZE RODRIGUES ORSI, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 29/12/2022, às 10:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto do Prado Bock, Coordenador(a)-Geral de Combate ao Crime Organizado**, em 29/12/2022, às 11:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ISAAC BARROS DE SOUZA LEÃO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 29/12/2022, às 11:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ MAULE TIMONI, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 02/01/2023, às 12:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21289486** e o código CRC **B91816C0**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.001601/2021-46

SEI nº 21289486



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca da taxa de homicídios do estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, fundamentado no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após consulta à Mesa, que sejam solicitadas ao Ministro da Justiça e Segurança, o Sr. Ricardo Lewandowski, acerca da taxa de homicídios do estado do Amazonas, conforme segue:

- a) Considerando os dados apresentados neste Requerimento, onde o estado do Amazonas figura como maior taxa de homicídios da região norte e segunda maior do país, quais os principais fatores que contribuem para a alta?
- b) Quais medidas o Ministério está implementando para reduzir a taxa de homicídios no Amazonas?
- c) Há planos específicos de segurança pública direcionados para as áreas urbanas e rurais do Amazonas? Quais?
- d) Como o Ministério está colaborando com as autoridades locais do Amazonas para combater o crime violento?
- e) Existem programas, financiados e/ou promovidos por esta pasta, de prevenção da violência destinados a jovens e comunidades vulneráveis no Amazonas?
- f) Quais são as estratégias adotadas para combater o tráfico de drogas e armas, que são fatores críticos para a violência no Amazonas?
- g) Como a tecnologia e a inteligência estão sendo

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

utilizadas para monitorar e prevenir crimes no Amazonas?

- h) Quais são os principais desafios enfrentados pelas forças de segurança no Amazonas?
- i) O Ministério da Segurança está investindo em treinamento e capacitação para os policiais no Amazonas?
- j) Quais são as políticas de proteção e apoio às vítimas e testemunhas de crimes violentos no Amazonas?
- k) Existe alguma parceria com organizações não-governamentais ou internacionais para melhorar a segurança no Amazonas?
- l) Como a segurança nas fronteiras do estado está sendo gerida para prevenir o tráfico e a entrada de criminosos?
- m) Quais são as ações de curto, médio e longo prazo do Ministério da Segurança para reduzir a violência no Amazonas?
- n) Quais são as áreas mais afetadas pela violência no Amazonas e como estão sendo priorizadas nas políticas de segurança?
- o) Como a questão dos homicídios no Amazonas está sendo abordada nas políticas de desenvolvimento regional e social?
- p) Quais são os recursos financeiros e logísticos atualmente disponíveis para as operações de segurança pública no Amazonas?

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

O Amazonas registrou a maior taxa de homicídios por 100 mil habitantes na região Norte e também alcançou a segunda colocação no índice do país, em 2022. O dados foram divulgados no dia 18 de junho pelo Atlas da Violência 2024, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)¹.

Pela primeira vez na série histórica, o Amazonas apresentou a maior taxa de homicídios estimados da região Norte (43,5) e também a segunda maior do Brasil. Segundo a pesquisa, elevaram essa taxa os municípios de Iranduba (98,1) e Coari (83,6), perto da capital Manaus (55,7); e Tabatinga (95,9), no sudoeste amazonense, no Alto Solimões.

O Amazonas também aparece na segunda colocação no ranking da taxa de homicídios registrados por 100 mil habitantes, entre 2012 e 2022, no país. O estado fica atrás da Bahia e aparece com quase o dobro da média nacional, que é de 21,7.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, logo, faz-se necessária a solicitação de informações acerca da situação, respeitando o interesse público e visando garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

Compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito garantido pelo artigo 5º da Constituição Federal e por diversos normativos do país, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que assegura o recebimento de informações a qualquer cidadão, sem necessidade de justificativa, abrangendo ações governamentais e dados orçamentários. Considerando a extrema importância da matéria e a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poder avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e o apoio dos nobres pares para a

¹ G1 AMAZONAS. AM tem a maior taxa de homicídios na região Norte e a 2ª do Brasil, aponta Atlas da Violência. Disponível em: <<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2024/06/18/am-tem-a-maior-taxa-de-homicidios-registrados-na-regiao-norte-e-a-2a-do-brasil-aponta-atlas-da-violencia.ghtml>>. Acesso em: 18 de junho de 2024.

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado AMOM MANDEL
CIDADANIA/AM

Apresentação: 25/06/2024 18:29:06.973 - Mesa

RIC n.1945/2024



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241103112500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C D 2 4 1 1 0 3 1 1 2 5 0 0 *